



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, **NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. (DESTAQUE NOSSO).**

IMPORTANTE

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, às empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de TUCUMÃ/PA, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, SICAF, bem como serão inscritas no **Cadastro Municipal de Empresas Punidas** pela Prefeitura Municipal de TUCUMÃ – PA.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Termo de Referência e Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	123/2023/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO:	9/2023-065FME
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 1 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2023-065FME
Processo Administrativo n° 123/2023/ADM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO** de **TUCUMÃ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na competência de Órgão Gestor, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade **PREGÃO**, Forma **ELETRÔNICA**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, COM COTA DE 20% PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, na data e horário abaixo indicado, visando a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 123/2023/ADM, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 072/2023 **PORTARIA DE NOMEAÇÃO PREGOEIRO**. Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução n° 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, Decreto n° 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

II - DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: Coordenar o Processo Licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Órgão Gestor e propor a homologação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA: ABERTO E FECHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2023/ADM.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 08h59 horas do 04/10/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 08h59 horas do 04/10/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h59 horas do 09/10/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 horas do 09/10/2023.

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de **Tucumã-PA** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



III – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de **Tucumã-PA** no seguinte endereço: www.prefeituradetucuma.pa.gov.br e no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1. Constitui objeto desta Licitação a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este, independente de transcrição.

1.2. “Cota Principal” – corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.

1.2.1. “Cota Reservada” – quantitativo correspondente até 20% (vinte e cinco) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1.2.2. “Itens Exclusivos para ME, EPP e MEI”, correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades totais dos itens, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, Lei Complementar 147/2014.

1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

1.4. O Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

1.5. Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.6. Ata de Registro de Preços – ARP – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.7. Cadastro de Reserva – Registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017.

1.8. Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.9. Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.10. Órgão Não Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.1.1. Quanto aos **Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada**, poderão participar apenas as licitantes que se enquadrarem como **Microempresa/ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual- MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e que cumprirem as exigências constantes neste Instrumento convocatório, **sem prejuízo de participação quanto ao Item de Cota Principal**.

2.1.2. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.2. N o poder o participar desta licita o as empresas:

- a) Em processo de fal ncia, de fus o, de cis o, de incorpora o, sob concurso de credores, em dissolu o ou em liquida o;
- b) S  ser  permitida a participa o de empresas em recupera o judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprova o ou a homologa o do plano de recupera o pelo ju zo competente e apresentada a certid o emitida pelo ju zo da recupera o, que ateste a aptid o econ mica e financeira para o certame;
- c) Declaradas inid neas para licitar ou contratar com a Administra o P blica, ou punidas com suspens o do direito de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida sua reabilita o, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9  da Lei n  8.666/93;
- d) Reunidas em cons rcio e seja controladora, coligada ou subsidi ria entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constitui o;
- e) Que perten am a servidor ou dirigente de  rg o ou entidade CONTRATANTE ou respons vel pela licita o;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social n o incluia o objeto compat vel deste certame;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econ mico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, s cios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnol gicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que n o agem representando interesse econ mico em comum;
- h) Estrangeiras que n o funcionem no Pa s;
- i) Que n o s o enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, quanto aos itens exclusivos e item de cota reservada;

2.2.1. A simples participa o na licita o importa total, irrestrita e irretroat vel submiss o dos proponentes  s condi es deste Edital;

2.2.2. A participa o no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicar  na plena aceita o por parte dos interessados das condi es nele estabelecidas;

2.2.3. O descumprimento de qualquer condi o de participa o ser  motivo para a inabilita o do licitante;

2.2.4. Os impedimentos acaso existentes dever o ser declarados pela empresa proponente. A n o observ ncia das veda es contidas neste item   de inteira responsabilidade da licitante que, pelo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente;

2.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo também ser realizada em nome/CPF de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica

2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações:

a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar”;

b) Declaração de conhecimento do Edital: “Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: “Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores”;

d) Declaração de Não Emprego de Menor: “Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal”;

e) Declaração de Veracidade: “Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019”;

f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: “Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante”;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88: “Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado”;

h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: “Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”;

i) Declaração de Cota de Aprendizagem: “Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT”;

j) Declaração de Sustentabilidade: “Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente”;

k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal: “Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18”;

l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: “Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar: “Declaro que *não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar*; bem como *não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar* com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

n) Declarações Posteriores: “Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual”.

2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em igual forma e prazo descrito no item anterior;

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.4.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

3.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.7. Caberá ao(à) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

3.8. O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações prestadas, suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Tucumã-PA/PA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Tucumã-PA/PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

5.1.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

5.2. A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4. O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.3. As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4. A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário* e/ou total, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.4.1. Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia;

5.4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.4. Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

5.4.5. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua proposta.

5.5. Desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poderão rever, retirar ou substituir os documentos de habilitação e as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5.2. A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.

5.5.3. A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso.

5.5.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

5.7. Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7.1. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

5.8. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas cabíveis deste Edital.

5.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.4. O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo: **MENOR PREÇO por ITEM.**

6.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste Edital.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.6. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Órgão Gerenciador/Participantes.

6.14. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.14.1. Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo(a) Pregoeiro(a), hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O modo de disputa adotado para este certame é o aberto e fechado, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras de classificação inicial das propostas e as demais pertinentes constantes neste edital.

7.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará quinze minutos, improrrogáveis.**

7.3. Encerrado o prazo de 15 minutos previsto no item anterior o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4. Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5. Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos **itens 7.4 e 7.5** o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 7.4 e 7.5**, será reiniciada a etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.6**.

7.8. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.7**.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.9. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

7.11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Dos Critérios de Desempate aos Itens de Ampla Concorrência

8.1.1. Quanto ao item de Ampla Concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP.

8.1.2. O sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

8.1.3. Após a etapa de envio de lances quanto aos Itens de Ampla Concorrência, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.1.4. Entende-se por empate *ficto* a situação em que as propostas apresentadas para os itens de Ampla Concorrência pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificadas.

8.1.5. Para efeito do disposto no **Item 8.1.3**, finalizado o tempo aleatório para a ampla concorrência, ocorrendo o referido empate, caso a licitante melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas MEs e/ou EPPs participantes encontra-se dentro do intervalo percentual que trata o **item 8.1.4**.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.1.6. A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

8.1.7. Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de cota principal no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

8.1.8. Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

8.1.9. O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

8.1.10. A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.

8.1.11. O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

8.2. Dos Critérios de Desempate quanto aos Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada

8.2.1. Após a etapa de envio de lances, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, haverá a aplicação do critério de desempate estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Do Critério Geral de Desempate

8.3.1. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, será utilizado a mesma regra descrita no **item 8.1.3.**

8.3.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.3.3. Quando todos os itens estiverem desempatados o sistema irá para a fase de aceitação de vencedores.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado a melhor classificada, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. O prazo para negociação será definido pelo Pregoeiro, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas contadas da solicitação.

9.3.1. A licitante que não se manifestar no chat quanto à oferta do valor de negociação no prazo estipulado pelo Pregoeiro, poderá – automaticamente ser desclassificada.

9.3.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado para negociação.

9.3.3. O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

9.3.4. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

9.4. Do Procedimento Especial quanto aos Itens Exclusivos

9.4.1. Caso não haja vencedora ou não acudirem interessados aos itens exclusivos, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

9.4.2. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, I da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, III da mesma lei.

9.5. Do Procedimento Especial quanto aos Itens de Cota Reservada e de Cota Principal

9.5.1. Na hipótese de uma mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora quanto ao item de cota principal e ao item de cota reservada, a adjudicação/contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.5.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à licitante vencedora da cota principal, e vice-versa ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada.

9.6. Do Cadastro de Reserva

9.6.1 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

9.6.2. As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema.

9.6.3. As licitantes que se manifestarem terão o prazo de até 03 (três) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do **e-mail: cpl2021pmt@gmail.com**.

9.6.4. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo este apensado à ARP ou se fazendo constar na mesma, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem cotar o(s) item(ns) com preço igual ao da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns).

9.6.5. A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada, observando-se o disposto, no Decreto nº 7.892/2013.

9.6.6. O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas, no Decreto nº 7.892/2013.

9.6.7. A habilitação da(s) fornecedora(s) que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

9.6.8. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

9.6.9. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10. DA PROPOSTA ATUALIZADA E O EXAME DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

10.1. O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado e, se necessário, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, será de **02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário de expediente.**

10.1.1. A proposta atualizada e eventuais documentos que lhes acompanharem deverão ser anexados na plataforma eletrônica, **não sendo aceitos mediante outro meio.**

10.2. A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (**se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível**) e conter expressamente:

- a) Identificação do Pregão Eletrônico, número do Processo Licitatório;
- b) Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e total para cada item cotado, em algarismos, e valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- e) A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- f) Marca/Fabricante, conforme o caso;
- g) **Apresentar o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA com os itens devidamente detalhados, com especificação de venda original do mesmo.**
- h) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (Sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;
- i) Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Referência- Anexo I deste Edital;
- j) Forma de pagamento, observando-se o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



k) Indica o do banco, n mero da conta e ag ncia para fins de pagamento;

l) Identifica o com nome, dados pessoais, telefone para contato do respons vel legal da empresa que assinar  a Ata de Registro de Pre os e o Contrato, desde que este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

10.3. Na proposta atualizada n o ser  admitidas express es vagas ou imprecisas, de maneira a n o ensejar d vidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente  s especifica es t cnicas constantes no Termo de Refer ncia –Anexo I deste Edital.

10.4. Os itens constantes nas propostas que eventualmente n o contemplem  s especifica es contidas no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital ser o desconsiderados.

10.5. O n o envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais dilig ncias determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretar  na desclassifica o da proposta, sem preju zo da instaura o de processo sancionat rio contra a Licitante.

10.6. O Pregoeiro examinar  os documentos encaminhados com a proposta e poder  solicitar parecer t cnico ou an lise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores respons veis pela elabora o da descri o t cnica do objeto, para orientar sua decis o.

10.7.   facultado ao Pregoeiro a realiza o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informa es, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

10.8. Em nenhuma hip tese poder  ser alterado o cont do da proposta apresentada, seja com rela o a prazo e especifica es do produto ofertado ou qualquer condi o que importe modifica o dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas altera es destinadas a sanar evidentes erros formais, erros materiais ou quaisquer falhas que n o alterem a subst ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur dica, mediante decis o fundamentada e, desde que n o comprometam o interesse p blico e seguran a da Administra o.

10.9. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poder  realizar quaisquer dilig ncias necess rias para averiguar a conformidade da proposta com as especifica es m nimas previstas no Termo de Refer ncia, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos in ditos, para atender   exig ncia deste edital, findo o prazo devidamente estabelecido.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar  a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classifica o.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

10.14. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta consolidada de pessoa jurídica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação, mediante comunicação via chat, com as devidas justificativas através das ferramentas de transparência do APP no portal de Compras Públicas.

11.1.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o caso.

11.1.4. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações/documentação constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.1.5. Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.1.6. Realizada a verificação acima, a habilitação da Licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital.**

11.1.7. Os Documentos a serem enviados com fins de comprovação da habilitação da(s) licitante(s) serão aferidos por intermédio dos seguintes documentos:

11.1.8. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por meio da análise dos documentos inseridos no Portal, os quais devem comprovar a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e demais Declarações, conforme dispuser este Edital.**

11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, **para o caso de empresário individual;**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;**
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, **caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;**
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **para o caso de sociedade simples;**
- e) Decreto de autorização, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, **para licitante Microempreendedor Individual – MEI,** hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores (caso seja apresentada).
- h) Comprovação de Registro no Cadastro Municipal e/ou Estadual de Fornecedores da Sede da Licitante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

11.3. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

a) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

b) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**

d) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

f) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

11.3.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.3.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

11.4. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, conforme Artigo 31, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

a.1) Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

a.2) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances.

11.4.6. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

11.4.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado.

11.4.7.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida.

11.4.8.1. Caso a empresa não apresente a certidão, ou apresente a mesma fora do prazo de validade, o Pregoeiro realizará consulta para obter a devida certificação do responsável legal que assinou o Balanço Patrimonial



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.5. Para Comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO E/OU ELETRÔNICA, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

- a) **Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.**
- b) **A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.**
- c) **Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.**

11.5.2. Alvará de Autorização de Funcionamento.

11.6. Da Habilitação das Microempresa/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP

11.6.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

11.6.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

11.6.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.6.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, revogar/fracassar o(s) item(ns) arrematados na licitação pelo proponente em questão, ou mesmo todo o Processo nos casos em que houver um único participante no Certame.

11.7. Das Disposições Gerais da Habilitação

11.7.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados concomitantemente com a proposta, conforme dispõe o **item 5.1** deste Edital, no original, ou por meio de cópia autenticada, ou, ainda, por meio da publicação em órgão da imprensa oficial.

11.7.2. Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolos em substituição aos documentos solicitados.

11.7.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

11.7.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas em **até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.**

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.7.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.7.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.7.9. No julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.7.10. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11.7.11. Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7.13. É dever da licitante atualizar previamente as certidões e documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.7.14. Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

11.7.15. As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação, ainda que apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista.

11.7.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, bem como o Micro Empreendedor Individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006).

11.7.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas citadas no subitem anterior, lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 155/2016).

11.7.18. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7.19. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO da licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e, somente após este ato, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua **intenção de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.1.1. O Pregoeiro poderá recusar intenções de recurso efetuadas antes deste declarar vencedor o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) e habilitado(s) no Certame, priorizando assim a celeridade na realização do Processo.

12.1.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à autoridade competente para a homologação.

12.2. A manifestação prévia da licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

12.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.

12.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante **deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.9. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

12.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante, ou mesmo apresentados em meio diferente à ferramenta para este fim do Portal de Compras Públicas.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

13.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

13.3. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços mediante a formalização da Ata de Registro de Preços-ARP.

14.2. A vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação, assinar a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14.2.1 A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, o prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.3. Após a assinatura da ARP, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com as fornecedoras registradas se dará por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

14.4. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

14.4.1 Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

14.5. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.6. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

15. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

15.1. Os procedimentos a serem realizados quanto à forma de aquisição, do prazo de entrega, do local de entrega e das condições de recebimento, *deverão atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor, **mediante disponibilidade orçamentária** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, *observada as disposições contidas no Termo de Referência - Anexo I e nas Cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

17. DA DOTAÇÃO E DO RECURSO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



17.1. As despesas decorrentes da aquisição e contratação do serviço correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

18.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados, durante a validade da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

20.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos parte integrante deste Edital.*

21. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

21.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada efetuados pelo servidor Ulisses Macedo Mendonça Filho, Chefe de Divisão, e-mail: ulissesmendoncafilho@hotmail.com, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



as contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos integrantes do Edital.*

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

24. DA REPETIÇÃO DESTA LICITAÇÃO

24.1. Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

24.2. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

25.1. É Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-065FME a: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Fundo Municipal de Educação - FME.**

25.2. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã-FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação – Órgão Participante;

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Este Pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os Princípios da Ampla Defesa e Contraditório.

26.1.1. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito às licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

26.1.2. A nulidade do processo licitatório induzirá a dos atos decorrentes.

26.2. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste Edital.

26.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, com vistas ao saneamento documental, promover diligências, e havendo a necessidade de suspender a sessão pública para tal, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Tucumã-PA.

26.6. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

26.7. A critério do Pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que imprescindivelmente se julgar necessário.

26.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.9. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



26.10. Este pregoão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por Conveniência Administrativa, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página: www.prefeituradetucuma.pa.gov.br

26.12. O inteiro teor do processo licitatório está disponível para vista aos interessados, Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

26.13. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

26.14. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

26.15. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.16. Respeitados os prazos legais e os direitos das licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

26.17. O foro da cidade de Tucumã-/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

27. DOS ANEXOS

27.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I.I – Planilha de Itens e Quantitativos;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta de ARP;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Modelo de Cadastro de Reserva.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Tucumã-PA- PA, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Pregoeiro
Decreto nº. 072/2023



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DO DEMANDANTE

DEMANDANTE: **Município de Tucumã** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação – FME.**

RESPONSÁVEL: **Joel José Correa Primo – Secretário Municipal de Educação - Gestor Municipal do Fundo de Educação.**

PORTARIA: **Portaria nº 001/20221.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de materiais educativos, pedagógicos e lúdicos pela Secretaria de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, inclusive da educação especial, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade.

2.2. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

2.3. A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria. Sendo que a quantidade estimada foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME's), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA.**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisi o est  fundamentado no Decreto n  7.892/2013 e posteriores altera es e atualiza es, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necess rios para utiliza o nos fins j  mencionados.

3.4. Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classifica o de produtos comuns, nos termos da Lei Federal n  10.520/2002, do Decreto n  3.555/2000 e do Decreto n  5.450/2005.

3.5. Este Termo de Refer ncia foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei Federal n  8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal n  10.520/2002.

3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, ser o regidos pelas legisla es aplic veis, em especial pela Lei Federal n  10.520/2002, o Decreto n  3.555/2000, o Decreto n  7.892/2013, a Lei Complementar n  123/2006, Lei Complementar n  147/2014, Lei Complementar n  155/2016, Decreto Federal n  8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei Federal n  8.666/1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3.7. A escolha da modalidade de Preg o Eletr nico para a realiza o deste processo licit torio justifica-se tamb m pela maior rapidez em sua execu o e pela possibilidade de se obter pre os mais vantajosos pela Administra o, pela possibilidade que t m os licitantes de reduzir pre os durante o pr prio processo de escolha.

3.8. Realizar-se-  a futura licita o, valendo-se do Sistema de Registro de Pre os em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utiliza o desse sistema, a saber: aquisi es frequentes, quantitativo que n o se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

3.9. A exist ncia de pre os registrados n o obriga a Administra o a contratar, facultando-se a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, assegurada prefer ncia ao fornecedor registrado em igualdade de condi es.

4. DO OBJETO

4.1. Este Termo de refer ncia tem por objeto a **eventual e futura aquisi o parcelada de materiais pedag gicos e l dicos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educa o.**

5. DO  RG O GERENCIADOR E DOS  RG OS PARTICIPANTES

5.1. O  rg o Gerenciador da Ata de Registro de Pre os a ser firmada mediante a realiza o do certame ser  a Secretaria Municipal de Educa o – Fundo Municipal de Educa o - FME.

5.2. S o  rg os Participantes da Ata de Registro de Pre os a ser firmada mediante o referido Preg o:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



a) Fundo de Manuten o e Desenvolvimento da Educa o B sica e de Valoriza o dos Profissionais da Educa o de Tucum  - FUNDEB – Secretaria Municipal de Educa o –  rg o Participante.

6. DAS ESPECIFICA ES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Refer ncia s o estimativas, n o obrigando a aquisi o em sua totalidade.

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO R\$	VALOR TOTAL R\$	COTAS
1	�BACO FECHADO COM 05 COLUNAS BRAILE		100	UNIDADE	R\$ 92,816	R\$ 9.281,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF. MEDINDO: 230MM X 150MM X 105MM. COM 50 ARGOLAS DE PL�STICO RESISTENTE. SENDO 5 VARETAS CURVADAS E FIXAS NA BASE AMBOS OS LADOS. CONTENDO 10 ARGOLAS EM CADA UMA. IMPRESSO EM BRAILE NA BASE O VALOR POSICIONAL DE CADA GRUPO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
2	ADAPTADOR ARANHA MOLA		100	UNIDADE	R\$ 66,077	R\$ 6.607,700	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF. MEDINDO: 230MM X 150MM X 105MM. COM 50 ARGOLAS DE PL�STICO RESISTENTE. SENDO 5 VARETAS CURVADAS E FIXAS NA BASE AMBOS OS LADOS. CONTENDO 10 ARGOLAS EM CADA UMA. IMPRESSO EM BRAILE NA BASE O VALOR POSICIONAL DE CADA GRUPO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
3	ADAPTADOR TESOURA MOLA		100	ESTOJO	R\$ 139,002	R\$ 13.900,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONT�M 1 TESOURA ADAPTADA COM UMA HASTE SEMI-R�GIDA UNINDO OS DOIS ORIF�CIOS DE ENCAIXE DOS DEDOS. ESTOJO EM MDF TAMANHO 30CM X 9CM X 4,5CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
4	ALFABETO ALEGRE COM LIBRAS		100	ESTOJO	R\$ 88,134	R\$ 8.813,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: JOGO PEDAG�GICO. MATERIAL DA PLACA: MDF. QUANTIDADE DAS PE�AS: M�NIMO COM 60 PE�AS. MEDIDAS DAS PE�AS: 100 MM X 70</i>						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 40 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>MM X 3 MM. ESTOJO EM MDF. MEDIDA DO ESTOJO: 182MM X 180 MM X 53 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
5	ALFABETO BRAILLE		100	ESTOJO	R\$ 94,783	R\$ 9.478,300	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 26 PEÇAS EM MDF. COM O ALFABETO COMPLETO DO A AO Z. NO SISTEMAS DE BRAILLE. ALTO RELEVO E DECIMAL. TAMANHO MÉDIO DAS PEÇAS 4CM X 8CM X 0,3CM. ESTOJO DE MDF. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
6	ALFABETO BRAILLE VAZADO		100	ESTOJO	R\$ 89,600	R\$ 8.960,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF. COM 27 PEÇAS. TAMANHO DAS PEÇAS: 60MM X 30MM X 5,2MM CADA. MATERIAL: EVA. 90 FICHAS. EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF COM 182MM X 137MM X 53 MM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
7	ALFABETO DO PROFESSOR COM LIBRAS		100	ESTOJO	R\$ 87,458	R\$ 8.745,800	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 30CM X 23CM X 10CM. COM NO MÍNIMO 26 PEÇAS. MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: PLÁSTICO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
8	ALFABETO ILUSTRADO COM LIBRAS		100	ESTOJO	R\$ 116,750	R\$ 11.675,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES QUE FORMAM 26 PLACAS DE 70MM X 132MM X 2,8MM. A PARTIR DE 04 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
9	ALFABETO ILUSTRADO LIBRAS PLACAS ARREDONDADOS		100	ESTOJO	R\$ 79,548	R\$ 7.954,800	EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 41 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO COM NO MÍNIMO 27 PLACAS DE MADEIRA COM FORMATOS ARREDONDADOS. MEDIDAS DO ESTOJO: 24 CM DE COMPRIMENTO X 09 CM DE LARGURA. MEDIDAS DE CADA PEÇA: 8CM X 5,5CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
10	ALINHAVOS INICIAÇÃO COM 10 JOGOS		100	CAIXA	R\$ 167,344	R\$ 16.734,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO COM 10 PLACAS PERFURADAS. MEDINDO 200MM X 200MM X 2,8MM E 10 CADARÇOS COLORIDOS. CONJUNTO CONFECCIONADO MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
11	ALINHAVOS NÚMEROS DE 0 AO 9		100	CAIXA	R\$ 91,022	R\$ 9.102,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COM 10 PEÇAS EM MDF 15MM X 15MM X 3MM. COM 10 CADARÇOS COLORIDOS. EMBALAGEM: CAIXA EM MDF TIPO ESTOJO. TAMANHO 6,5CM X 18CM X 18CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
12	ALINHAVOS TENIS		100	ESTOJO	R\$ 109,396	R\$ 10.939,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 ALINHAVOS DE TÊNIS COLORIDOS. CORTADOS A LASER. 1 TÊNIS COM SERIGRAFIA ROSA E O OUTRO COM SERIGRAFIA AZUL. MEDIDA DO TÊNIS: 15CM X 6CM X 6CM. ACOMPANHA 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 90 CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
13	APRENDA A CONTAR EM LIBRAS 1 AO 10		100	CAIXA	R\$ 77,340	R\$ 7.734,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE SINAIS EM LIBRAS. CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 30 PEÇAS MEDINDO 10CM X 10CM X 0,3CM EM MÉDIA. CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO 23CM X 13CM X 5CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 42 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14	ÁRVORE PEDAGÓGICA		100	CAIXA	R\$ 109,890	R\$ 10.989,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PINOS PLÁSTICO NO MÍNIMO 84. TAMANHO 9,8MM X 15,7MM CADA. EMBALAGEM: MADEIRA COM O TAMANHO DE 325MM X 300MM X 40MM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
15	BALANÇA DE MADEIRA EM MDF		100	CAIXA	R\$ 65,825	R\$ 6.582,500	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BASE EM MADEIRA. TAMANHO: 13CM X 7CM X 27CM. COM HASTE VERTICAL PARA AFIXAR O PÊNDULO DA BALANÇA. COM 10 ARGOLAS COLORIDAS UTILIZADAS COM CONTRAPESO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
16	BAMBOLÊ COM GUIZO		50	KIT	R\$ 38,102	R\$ 1.905,100	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MEDIDA: 63CM DIÂMETRO. KIT COM 10 UNIDADES. SENDO MATERIAL ATÓXICO. PLÁSTICO RÍGIDO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT</i>						
17	BATE PINOS		100	CAIXA	R\$ 87,650	R\$ 8.765,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 10CM X 20CM X 25CM. COM FRENAGEM EM BORRACHA. ACOMPANHADO DE 4 PINOS COLORIDOS E 1 MARTELO DE MADEIRA. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
18	BIBLIOTECA MÓVEL BASEADO NOS 04 PILARES DA EDUCAÇÃO 1º AO 5º		24	CAIXA	R\$ 18.055,010	R\$ 433.320,240	AMPLA CONCORRÊNCIA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BIBLIOTECA MÓVEL BASEADO NOS 04 PILARES DA EDUCAÇÃO 1º AO 5º ANO. ESPECIFICAÇÃO: MÓVEL VOLANTE. MATERIAL: 100% MDF. COM CINCO GAVETAS PARA GUARDAR TODO MATERIAL DIDÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: DE 1,50M DE ALTURA X 0,75CM DE LARGURA X 0,45CM DE PROFUNDIDADE. COMPOSTO POR: 180 LIVROS VARIADOS, MAIS 15 FANTOCHES E 10 FANTASIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
19	BIBLIOTECA MÓVEL BASEADO NOS 04 PILARES DA EDUCAÇÃO 1º AO 5º ME/EPP		6	CAIXA	R\$ 18.055,010	R\$ 108.330,060	RESERVADA

Rua do Caf  s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 43 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: BIBLIOTECA M�VEL BASEADO NOS 04 PILARES DA EDUCA�O 1� AO 5� ANO. ESPECIFICA�O: M�VEL VOLANTE. MATERIAL: 100% MDF. COM CINCO GAVETAS PARA GUARDAR TODO MATERIAL DID�TICO. MEDIDAS APROXIMADAS: DE 1,50M DE ALTURA X 0,75CM DE LARGURA X 0,45CM DE PROFUNDIDADE. COMPOSTO POR: 180 LIVROS VARIADOS, MAIS 15 FANTOCHES E 10 FANTASIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
20	BINGO BRAILLE		30	CAIXA	R\$ 170,294	R\$ 5.108,820	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: COMPOSTO POR 60 PE�AS. SENDO 06 CARTELAS E 54 LETRAS CORRESPONDENTES AS PEDRAS E 01 CARTUCHO COM SERIGRAFIA DO NOME DO JOGO. MEDINDO 20CM X 23,5CM. 54 LETRAS PEDRAS MEDINDO 3CM X 4 CM. VAZADAS NO SISTEMA BRAILLE PARA ENCAIXE NAS CARTELAS CORRESPONDENTES. 06 CARTELAS MEDINDO 9,5CM X 12,6CM COM PONTOS BOLINHAS BRANCAS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
21	BINGO EM LIBRAS		30	CAIXA	R\$ 63,814	R\$ 1.914,420	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: 10 TABULEIROS MEDINDO 18CM X 18CM EM MDF. 26 LETRAS EM EVA E 100 MARCADORES EM EVA. IDADE: A PARTIR DE 05 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
22	BLOCOS DE ENCAIXE		100	CAIXA	R\$ 116,025	R\$ 11.602,500	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: COM 25 PE�AS COLORIDAS. ACONDICIONADAS EM 01 BASE MEDINDO: 335MM X 65MM X 210MM. COM 10 HASTES PARA ENCAIXAR AS PE�AS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
23	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM GUIZO		40	UNIDADE	R\$ 315,596	R\$ 12.623,840	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: MATERIAL: PU. CIRCUNFER�NCIA: APROXIMADAMENTE 64 CM. PESO APROXIMADO: 500G. ORIGEM: NACIONAL DIVIDIDA EM 32 GOMOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
24	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO		40	UNIDADE	R\$ 257,240	R\$ 10.289,600	EXCLUSIVA

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 44 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: PU. PESO DO PRODUTO: 410 A 440 GRAMAS. COM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 61 A 64 CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
25	BOLINHAS PARA PISCINA		100	PACOTE	R\$ 104,166	R\$ 10.416,600	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: BOLINHAS PARA PISCINA. TAMANHO: 76 MM. EMBALAGEM CONTÉM: 100 BOLINHAS. DIVIDIDO EM ATÉ 5 CORES ALEATORIAMENTE. AS CORES GERALMENTE SÃO: VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERDE, QUE PODEM VARIAR DE ACORDO COM O ESTOQUE. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES DE BOLINHAS.						
26	BRINCANDO COM AS PALAVRAS E SINAIS		100	ESTOJO	R\$ 132,650	R\$ 13.265,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 60 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 9CM X 5,5CM X 0,3CM. JOGO COMPOSTO POR 20 PALAVRAS DO COTIDIANO. 20 REPRESENTAÇÕES. REFERENTE AS PALAVRAS. NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS E 20 ILUSTRAÇÕES. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
27	BRINQUEDO PEDAGÓGICO CRUZADA INTELIGENTE		100	CAIXA	R\$ 137,260	R\$ 13.726,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: BRINQUEDO PEDAGÓGICO CRUZADA INTELIGENTE. CAIXA CONFECCIONADA: EM MDF. CONTEUDO: 01 ROLETA EM MADEIRA MEDINDO: 180MM X 133MM X 25MM. 04 TABULEIROS EM MDF MEDINDO: 270MM X 110MM X 6MM. CONTEUDO: 100 LETRAS EM MDF. MEDIDA DAS LETRAS: 27MM X 27MM X 3MM. CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. MEDINDO: 318MM X 275MM X 55MM. IDADE: A PARTIR DE 04 ANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
28	BRINQUEDO TIPO FAMÍLIA BRANCA		20	KIT	R\$ 299,966	R\$ 5.999,320	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: KIT 7 FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA. MEDIDAS DE CADA FANTOCHE: ALTURA 30 CM X LARGURA 15 CM X ESPESSURA 0,5 CM. PRODUZIDO EM FELTRO ANTIALÉRGICO. ACONDICIONADOS: EM EMBALAGEM. OS OLHOS E NARIZ SÃO AFIXADOS COM TRAVA INTERNA. ITENS INCLUSOS: FANTOCHE PAPAI, FANTOCHE VOVÔ, FANTOCHE MAMÃE,						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 45 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	FANTOCHE VOVÓ, FANTOCHE MENINO, FANTOCHE MENINA E FANTOCHE BEBÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
29	BRINQUEDO TIPO FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS		20	KIT	R\$ 240,742	R\$ 4.814,840	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: KIT CONTENDO 7 FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS. MEDIDAS DE CADA FANTOCHE: ALTURA 30 CM X LARGURA 15 CM X ESPESSURA 0,5 CM. EM FELTRO ANTIALÉRGICO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM. OS OLHOS E NARIZ SÃO AFIXADOS COM TRAVA INTERNA. CONTÉM: FANTOCHE CACHORRO, FANTOCHE PATO, FANTOCHE OVELHA, FANTOCHE CAVALO, FANTOCHE COELHO, FANTOCHE VACA E FANTOCHE GATO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
30	BRINQUEDO TIPO FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS		20	KIT	R\$ 196,362	R\$ 3.927,240	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: KIT CONTENDO 7 FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS. MEDIDAS DE CADA FANTOCHE: ALTURA 30 CM X LARGURA 15 CM X ESPESSURA 0,5 CM. EM FELTRO ANTIALÉRGICO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM. OS OLHOS E NARIZ SÃO AFIXADOS COM TRAVA INTERNA. CONTÉM: FANTOCHE LOBO, FANTOCHE GIRAFÁ, FANTOCHE MACACO, FANTOCHE LEÃO, FANTOCHE ZEBRA, FANTOCHE PINGUIM E FANTOCHE JACARÉ. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
31	BRINQUEDO TIPO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA		20	KIT	R\$ 195,562	R\$ 3.911,240	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: KIT CONTENDO 7 FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA. MEDIDAS DE CADA FANTOCHE: ALTURA 30 CM X LARGURA 15 CM X ESPESSURA 0,5 CM. PRODUZIDO EM FELTRO ANTIALÉRGICO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM. OS OLHOS E NARIZ SÃO AFIXADOS COM TRAVA INTERNA. ITENS INCLUSOS: FANTOCHE PAPAI, FANTOCHE MAMÃE, FANTOCHE MENINO, FANTOCHE MENINA, FANTOCHE VOVÓ, FANTOCHE VOVÓ E FANTOCHE BEBÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
32	BRINQUEDO TIPO FANTOCHE FRUTAS		20	KIT	R\$ 194,228	R\$ 3.884,560	EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 46 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: KIT CONTÉM 7 FANTOCHE FRUTAS. PERSONAGENS EM FELTRO COLADO. MEDIDAS: VARIANDO DE 40 A 47 CM DE ALTURA X 15 CM LARGURA. CONFORME PERSONAGEM. PRODUZIDO EM FELTRO ANTIALÉRGICO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM. ITENS INCLUSOS: FANTOCHE MAÇÃ, FANTOCHE LARANJA, FANTOCHE MORANGO, FANTOCHE PÊRA, FANTOCHE ABACAXI, FANTOCHE PÊSSEGO E FANTOCHE UVA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT</i>						
33	BRINQUEDO TIPO FANTOCHE INCLUSÃO SOCIAL KIT COM 7 PEÇAS		20	KIT	R\$ 183,316	R\$ 3.666,320	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE FANTOCHE INCLUSÃO SOCIAL. CONTÉM: 7 FANTOCHE. MEDIDAS DE CADA FANTOCHE: 30 CM X 15 CM X 0,5 CM. EM FELTRO ANTIALÉRGICO. ACONDICIONADOS: EM EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OS OLHOS E NARIZ SÃO AFIXADOS COM TRAVA INTERNA. CONTÉM: FANTOCHE MENDIGO, FANTOCHE NEGRO, FANTOCHE DEFICIENTE FÍSICO, FANTOCHE IDOSO, FANTOCHE ÍNDIO, FANTOCHE DEFICIENTE VISUAL E FANTOCHE GORDO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT</i>						
34	CAIXA TÁTIL		40	CAIXA	R\$ 117,908	R\$ 4.716,320	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF. CAIXA MEDINDO: 235MM X 235MM X 122 MM. COM 8 PARES DE TEXTURAS DIFERENTES EMBALAGEM: PVC ENCOLHÍVEL. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 03 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
35	CARIMBO ALFABETO EM LIBRAS		20	ESTOJO	R\$ 105,432	R\$ 2.108,640	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO COM 28 CARIMBOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA E BORRACHA. TAMANHO 3,5CM X 4,5CM X 3CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
36	CARIMBO NÚMEROS EM LIBRAS		20	ESTOJO	R\$ 88,104	R\$ 1.762,080	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COM 10 UNIDADES. CADA CARIMBO MEDE: 3,5CM X 4,5CM. OS CARIMBOS SÃO FABRICADOS COM BORRACHA DE 1ª QUALIDADE E CABOS DE MADEIRA</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 47 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	REFLORESTADA. CARIMBOS APROVADOS PELO INMETRO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
37	CONJUNTO DE ARAMADOS 6 UNIDADES		40	CAIXA	R\$ 450,678	R\$ 18.027,120	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM: 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS: ARAMADO TRIANGULAR MEDINDO 400MM X 170MM X 125MM. ARAMADO ONDULAR MEDINDO 440MM X 160MM X 125MM. ARAMADO MONTANHA RUSSA MEDINDO 265MM X 300MM X 230MM. ARAMADO ESPIRAL MEDINDO 400MM X 160MM X 125MM. ARAMADO ENTRELAÇADO MEDINDO 400MM X 320MM X 125MM. ARAMADO ACROBÁTICO MEDINDO 280MM X 320MM X 125MM. MATERIAL: CONJUNTO CONFECCIONADO COM BASE EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E ARAME GALVANIZADO DE 4MM. RECOBERTO COM TUBO PVC FLEXÍVEL. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PLÁSTICA. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
38	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA COM PINOS 11 JOGOS		100	CAIXA	R\$ 97,865	R\$ 9.786,500	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: 1. QUEBRA-CABEÇA/PLACA COM 296 PINOS/BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL. 2. FORMAS E NÚMEROS DE ENCAIXE EDUCATIVO EM MADEIRA. 3. QUEBRA-CABEÇA DE NÚMEROS DE MADEIRA JOGO DE MATEMÁTICA, COR, FORMA CLASSIFICAÇÃO E CONTAGEM DE NÚMEROS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. 4. BRINQUEDO EDUCATIVO BEBÊ DE MADEIRA. 5. BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA 3D COM ANIMAIS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. 6. QUEBRA CABEÇA ENCAIXE FRUTAS COM PINOS FEIRA 18M. 7. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
39	CONJUNTO PASSA A ARGOLA COM 3 PEÇAS		100	CAIXA	R\$ 42,105	R\$ 4.210,500	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM MDF. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 48 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



40	CONJUNTO RAMPAS		20	UNIDADE	R\$ 2.732,470	R\$ 54.649,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PEÇAS CONFECCIONADAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDA EM TECIDO BAGUM LAVÁVEL SENDO: UMA ESCADA. UM PUFF. UMA RAMP. CADA PEÇA TEM EM MÉDIA 60CM X 60CM X 30CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
41	CONJUNTO TANGRAM COM 10 JOGOS		100	CAIXA	R\$ 101,448	R\$ 10.144,800	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: JOGO CHINÊS. MILINAR. COMPOSTO POR 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS EM MDF FORMANDO UM QUADRADO DE BASE 15CM. TINTA NÃO TÓXICA. CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 5CM X 17CM X 17CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
42	CUBO PERCEPÇÃO VISUAL		100	CONJUNTO	R\$ 66,520	R\$ 6.652,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: CUBOS DE TECIDO COLORIDO. ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA. DIMENSÕES DE CADA CUBO: 16CM X 16CM X 16 CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETROCOM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO</i>						
43	CUBOS DE ENCAIXE COM 5 PEÇAS		100	CONJUNTO	R\$ 75,239	R\$ 7.523,900	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 5 CUBOS COLORIDOS QUE ENCAIXAM ENTRE SI. SEU TAMANHO VARIA PROPORCIONALMENTE. SENDO QUE O MAIOR TEM 12CM DE BASE E O MENOR 3,5CM DE BASE. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO</i>						
44	CUBOS DE ENCAIXE COM 7 PEÇAS		100	CONJUNTO	R\$ 62,541	R\$ 6.254,100	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 7 PEÇAS EM MADEIRA MDF. MEDINDO 6CM X 6CM X 6CM. CONSISTE EM ENCAIXAR TODAS AS PEÇAS, CONFORME AS PEÇAS SE ENCAIXAM O CUBO É FORMADO. ATRAVÉS DO MANUSEIO COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 49 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO						
45	DADO EM RELEVO ADAPTADO		100	CAIXA	R\$ 51,316	R\$ 5.131,600	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM: 2 PEÇAS EM MADEIRA. TAMANHO 4,5CM X 4,5CM X 4,5CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO 14CM X 14CM X 7CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
46	DAMA ADAPTADO		100	ESTOJO	R\$ 64,178	R\$ 6.417,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 1 CAIXA ESTOJO EM MDF. TAMANHO 25CM X 25CM X 6CM. CUJA PARTE SUPERIOR CONTÉM O TABULEIRO DE DAMA EM BAIXO RELEVO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CASAS E FUROS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS. CAIXA EM MDF TAMANHO 25CM X 25CM X 6CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
47	DESAFIO DAS CORES		20	CAIXA	R\$ 192,034	R\$ 3.840,680	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 1 CAIXA DE MADEIRA E 20 PEÇAS. DIMENSÕES: 23CM X 5CM X 13CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
48	DESAFIOS DAS PALAVRAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO		20	CAIXA	R\$ 224,258	R\$ 4.485,160	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DESAFIOS DAS PALAVRAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO. CONTENDO: 01 ROLETA EM MADEIRA. MEDIDA DA ROLETA: 180MM X 133MM X 25MM. 04 TABULEIROS EM MDF. MEDIDA DO TABULEIRO: 270MM X 110MM X 6MM. CONTENDO: 100 LETRAS EM MDF. MEDIDA DA LETRAS: 27MM X 27MM X 3MM. CAIXA CONFECCIONADA: MADEIRA EM MDF. TIPO ESTOJO MEDINDO: 318MM X 275MM X 55MM. IDADE: A PARTIR DE 04 ANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
49	DESCUBRA AS CORES EM LIBRAS		20	CAIXA	R\$ 64,600	R\$ 1.292,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 30 PEÇAS. TAMANHO: 7CM X 7CM X 0,3CM. SENDO: 10 PEÇAS COM AS CORES VERMELHO, PRETO, ROSA, MARROM, CINZA, AZUL, VERDE, BRANCO, AMARELO E ROXO. 10 PEÇAS COM OS RESPECTIVOS						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 50 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>NOMES EM PORTUGUÊS E 10 PEÇAS COM A REPRESENTAÇÃO DE CADA COR NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
50	DOMINÓ ADAPTADO BRAILLE		100	ESTOJO	R\$ 35,794	R\$ 3.579,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 28 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 7CM X 3,5CM X 0,3CM. JOGO ASSOCIATIVO QUE AUXILIA NO APRENDIZADO DO ALFABETO, DA ESCRITA E LEITURA DE PALAVRAS, SENDO CADA PEÇA FORMADA POR LETRAS DO ALFABETO DE UM LADO E PALAVRAS QUE COMEÇAM COM A RESPECTIVA IMAGEM DO OUTRO. ESTOJO/CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO 17CM X 13CM X 4CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
51	DOMINÓ ADIÇÃO JOGO PEDAGÓGICO		100	ESTOJO	R\$ 40,626	R\$ 4.062,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: DOMINÓ ADIÇÃO JOGO PEDAGÓGICO. CONTENDO: 28 PEÇAS. ESTOJO/CAIXA CONFECCIONADA EM MDF. TAMANHOS DAS PEÇAS: 7CM X 3,5CM X 0,3CM. TAMANHO DA CAIXA: 17CM X 13CM X 4CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
52	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO BRAILLE		100	UNIDADE	R\$ 44,924	R\$ 4.492,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF. 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM X 3MM CADA. EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF MEDINDO 166MM X 95MM X 46MM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
53	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO COM LIBRAS		100	ESTOJO	R\$ 45,798	R\$ 4.579,800	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF COM 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM X 3MM CADA. EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF MEDINDO 166MM X 95MM X 46MM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
54	DOMINÓ ANIMAIS DOMÉSTICOS LIBRAS		100	ESTOJO	R\$ 43,902	R\$ 4.390,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF COM 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM X 3MM CADA. EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF MEDINDO 166MM X 95MM X 46MM. COM O DESCRITIVO</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 51 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
55	DOMINÓ ANIMAIS EM LIBRAS		100	ESTOJO	R\$ 45,030	R\$ 4.503,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COM 28 PEÇAS EM MDF DE 7CM X 3,5CM, SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E UM ESTOJO/CAIXA DE MDF. COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17CM X 9,5CM X 4CM. DIMENSÕES: MEDIDAS DO PRODUTO 7CM X 3,5CM E MEDIDAS DA CAIXA 17CM X 9,5CM X 4CM. COMPOSIÇÃO: MDF. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
56	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO GEOMÉTRICA JOGO PEDAGÓGICO		100	ESTOJO	R\$ 35,582	R\$ 3.558,200	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 28 PEÇAS. CONFECCIONADAS EM MDF. TAMANHO: 7 CM X 3,5 CM X 0,3 CM. ESTOJO/CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO DA CAIXA: 17 CM X 13 CM X 4 CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
57	DOMINÓ BAIXO RELEVO		100	ESTOJO	R\$ 64,043	R\$ 6.404,300	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF COM 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM X 6MM CADA. EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF MEDINDO 206MM X 99MM X 58MM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
58	DOMINÓ COMPLETANDO A HISTÓRIA		100	ESTOJO	R\$ 32,470	R\$ 3.247,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO: 28 PEÇAS. CONFECCIONADAS: EM MDF. TAMANHO: 7CM X 3,5CM X 0,3CM. CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO DO ESTOJO/CAIXA: 17 CM X 13 CM X 4 CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
59	DOMINÓ DIVISÃO CONTENDO 28 PEÇAS		100	ESTOJO	R\$ 32,634	R\$ 3.263,400	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 28 PEÇAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MDF. TAMANHOS DAS PEÇAS: 7CM X 3,5CM X 0,3CM. TAMANHO DO ESTOJO/CAIXA: 17CM X 13CM X 4CM. LACRADA COM PELÍCULA DE						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 52 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>P.V.C. ENCOLHÍVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
60	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA		100	ESTOJO	R\$ 41,685	R\$ 4.168,500	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO: 28 PEÇAS. CONFECCIONADO: EM MDF. TAMANHO: 7 CM X 3,5 CM X 0,3 CM. ESTOJO/CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO 17 CM X 13 CM X 4 CM.COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
61	DOMINÓ EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		100	ESTOJO	R\$ 39,885	R\$ 3.988,500	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COM 28 PEÇAS. CONFECCIONADAS EM MDF. TAMANHO: 7 CM X 3,5 CM X 0,3 CM. ESTOJO/CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO 17 CM X 13 CM X 4 CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
62	DOMINÓ EM BRAILLE COM 28 PEÇAS		100	ESTOJO	R\$ 38,736	R\$ 3.873,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 4CM X 8CM X 0,6CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
63	DOMINÓ FRAÇÕES		100	ESTOJO	R\$ 48,392	R\$ 4.839,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 28 PEÇAS. ESTOJO/CAIXA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF. TAMANHOS DAS PEÇAS: 7 CM X 3,5 CM X 0,3 CM. TAMANHO DA CAIXA: 17 CM X 13 CM X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
64	DOMINÓ FRASES ALFABETIZANDO		100	ESTOJO	R\$ 20,830	R\$ 2.083,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 28 PEÇAS. ESTOJO/CAIXA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF. MEDIDAS DAS PEÇAS: 7 CM X 3,5 CM. EMBALAGEM COM TAMPA SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. MEDIDA DA EMBALAGEM: 17 CM X 9,5 CM X 4 CM. INDICADO PARA MAIORES DE 6 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 53 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
65	DOMINÓ HORAS		100	ESTOJO	R\$ 18,918	R\$ 1.891,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 28 PEÇAS. ESTOJO/CAIXA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF. MEDIDAS DAS PEÇAS: 7 CM X 3,5 CM. EMBALAGEM COM TAMPA SERIGRAFADA. MEDIDA DA EMBALAGEM: 17 CM X 9,5 CM X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCALHÁVEL.COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
66	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO		100	ESTOJO	R\$ 22,057	R\$ 2.205,700	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 28 PEÇAS. ESTOJO/CAIXA CONFECCIONADO EM MDF. TAMANHOS DAS PEÇAS: 7 CM X 3,5 CM X 0,3 CM. TAMANHO DO ESTOJO 17 CM X 13 CM X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
67	DOMINÓ SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS		100	ESTOJO	R\$ 25,460	R\$ 2.546,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 28 PEÇAS. CONFECCIONADO EM MDF. TAMANHOS DAS PEÇAS: 7 CM X 3,5 CM X 0,3 CM. TAMANHO ESTOJO: 17CM X 13CM X 4 CM. EMBALAGEM: ESTOJO/CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
68	DOMINÓ TEXTURA		100	ESTOJO	R\$ 89,224	R\$ 8.922,400	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 5CM X 5CM X 0,6 CM. COM TEXTURAS VARIADAS COMO: LIXA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, FELTRO, VELCO, EVA, ESPUMA, BAGUM, MDF. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18CM X 18CM X 6,5CM. OBJETIVO: COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 54 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



69	DOMINÓ TRADICIONAL BAIXA VISÃO		100	ESTOJO	R\$ 53,436	R\$ 5.343,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF. TAMANHO: 10CM X 5CM X 0,3CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
70	ENCAIXE AS LETRAS ALFABETO EM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 77,930	R\$ 7.793,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 54 PEÇAS EM MDF. SENDO: 27 PLACAS TAMANHO MÉDIO 12CM X 8CM X 0,3CM. COM 27 LETRAS E SEUS RESPECTIVOS SINAIS EM LIBRAS IMPRESSA EM SILKSCREEN. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA. TAMANHO 26,5CM X 18CM X 6CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
71	ESQUEMA CORPORAL SEM CD		100	UNIDADE	R\$ 129,750	R\$ 12.975,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 60 PEÇAS. SENDO 4 PLACAS TAMANHO 26CM X 15CM X 0,6CM. O CORPO FEMININO E MASCULINO DE FRENTE E DE COSTA. 2 PLACAS TAMANHO 17CM X 17CM X 0,6CM. REPRESENTANDO O ROSTO FEMININO E MASCULINO. 2 PLACAS TAMANHO 15CM X 15CM X 0,6CM. REPRESENTANDO MÃOS ESQUERDA E DIREITA. 2 PLACAS 20CM X 15CM X 0,6CM. REPRESENTANDO OS PÉS DIREITO E ESQUERDO + BONECO ARTICULADO COM 14 PEÇAS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>						
72	FACILITADOR DE PUNHO E POLEGAR		40	CAIXA	R\$ 198,834	R\$ 7.953,360	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: SUA PONTEIRA PODE SER TOTALMENTE DIRECIONADA PARA FACILITAR PACIENTES COM GRAVE PRONAÇÃO OU GRAVE SUPINAÇÃO. TAMANHO M. CAIXA DE MDF. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
73	FACILITADOR DORSAL 2		40	CAIXA	R\$ 113,628	R\$ 4.545,120	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: AJUSTÁVEL. MALEÁVEL. SIMPLES E DIRETO NO PROJETO. COM PERFEITO ACABAMENTO. LEVES E DURÁVEIS. MODERNA: BOA APARÊNCIA. LAVÁVEIS. NÃO DISPENDIOSA. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 55 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
74	FACILITADOR DORSAL MULTIUSO		40	CAIXA	R\$ 115,092	R\$ 4.603,680	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PECULIARES DA ÓRTESE TUBOFORM. AJUSTÁVEL, MALEÁVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
75	FACILITADOR DORSAL PARA DIGITAÇÃO		40	CAIXA	R\$ 118,695	R\$ 4.747,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PECULIARES DA ÓRTESE TUBOFORM AJUSTÁVEL, MALEÁVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
76	FACILITADOR PALMAR DORSAL		40	CAIXA	R\$ 177,112	R\$ 7.084,480	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: PECULIARES DA ÓRTESE TUBOFORM AJUSTÁVEL, MALEÁVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
77	FANTASIAS-PERSONAGENS DIVERSOS		100	UNIDADE	R\$ 190,472	R\$ 19.047,200	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: FANTASIAS-PERSONAGENS DIVERSOS. COMPOSTO: POR MACAÇÃO E TOUCA. MATERIAL: ESPUMA, PLUMINHA E ACOPLADO. TAMANHO DAS PEÇAS: 6 A 10 ANOS.						
78	FITA MÉTRICA ADAPTADA		100	CAIXA	R\$ 38,750	R\$ 3.875,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 1,50M. SENDO A CAIXA EM MDF. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
79	GLOBO TERRESTRE EM BRAILLE		20	UNIDADE	R\$ 355,180	R\$ 7.103,600	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: A BASE TAMBÉM EM BRAILLE. GLOBO EM BRAILLE COM A CROSTA TERRESTRE SENSÍVEL AO TATO PARA QUE POSSAM SER ASSIMILADAS FACILMENTE POR DEFICIENTES VISUAIS, TORNANDO O APRENDIZADO MAIS EFICIENTE. TRAZ EM BRAILLE AS INFORMAÇÕES MAIS RELEVANTES, COMO OCEANOS, CONTINENTES, MERIDIANO DE GREENWICH, TRÓPICOS, POLARES, LINHA DO EQUADOR, ROSA DOS VENTOS, ENTRE OUTRAS. ALÉM DISSO TEM AS INFORMAÇÕES POLÍTICAS TRADICIONAIS, PARA QUE POSSA SER UTILIZADO TAMBÉM POR						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 56 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>QUEM N O  DEFICIENTE VISUAL. O GLOBO MEDE 30CM DE DI METRO E ACOMPANHA BASE PL STICA. RECOMENDADO PARA CRIAN AS A PARTIR DE 7 ANOS.COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>						
80	INCLUSOTECA MVEL		16	UNIDADE	R\$ 17.008,772	R\$ 272.140,352	AMPLA CONCORR NCIA
	<i>ESPECIFICA O: COMPOSTO POR: 90 LIVROS. CARACTERSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSOS EM LETRA AMPLIADA, COM SIMBOLOGIA GRFICA, LIVROS SONOROS, LIVROS COM TEXTURAS E ENCAIXES, LIVROS TCNICOS QUE GARANTEM SUPORTE ESPECFICO PARA PROFESSORES, PSICOPEDAGOGOS E O EDUCADORES QUE TRABALHAM DIRETO COM OS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. JOGOS COM TEXTURAS, EM BRAILE E LIBRAS. ACOMPANHA MVEL EM MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50M DE ALTURA X 0,75 CM DE LARGURA X 0,35 CM DE PROFUNDIDADE. PARA GUARDAR TODO O MATERIAL DO ACERVO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
81	INCLUSOTECA MVEL		4	UNIDADE	R\$ 17.008,772	R\$ 68.035,088	RESERVADA
	<i>ESPECIFICA O: COMPOSTO POR: 90 LIVROS. CARACTERSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSOS EM LETRA AMPLIADA, COM SIMBOLOGIA GRFICA, LIVROS SONOROS, LIVROS COM TEXTURAS E ENCAIXES, LIVROS TCNICOS QUE GARANTEM SUPORTE ESPECFICO PARA PROFESSORES, PSICOPEDAGOGOS E O EDUCADORES QUE TRABALHAM DIRETO COM OS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. JOGOS COM TEXTURAS, EM BRAILE E LIBRAS. ACOMPANHA MVEL EM MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50M DE ALTURA X 0,75 CM DE LARGURA X 0,35 CM DE PROFUNDIDADE. PARA GUARDAR TODO O MATERIAL DO ACERVO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
82	JOGO ACERTE O ACENTO		100	CAIXA	R\$ 121,093	R\$ 12.109,300	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA O: CONTENDO: 400 PALAVRAS. JOGO COMPOSTO POR 01 TABULEIRO. 1 BARALHO. 25 FICHAS PRETAS. 5 FICHAS BRANCAS. 1 DADO. 1 CARTELA DE ADESIVOS PARA DADO. 4 PEES. 1 MANUAL DE INSTRU OES. TAMANHO DA EMBALAGEM: 25,6CM X 35,2CM X 4,4CM. FAIXA ETRIA: A PARTIR DE 8 ANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						

Rua do Caf s/n - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Pgina 57 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



83	JOGO BATALHA DAS OPERAÇÕES		100	CAIXA	R\$ 206,133	R\$ 20.613,300	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM MDF. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA. CONTÉM: 4 PLACAS. SENDO 2 PLACAS PARA REGISTRO DE PONTOS, UMA PLACA COM TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULOS DE MULTIPLICAÇÃO E UMA PLACA COM TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULOS DE DIVISÃO. MEDIDA DE CADA PLACA: 210 MM X 150 MM X 2,8MM. ACOMPANHA DOIS DADOS E UMA ROLETA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 07 ANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA.</i>						
84	JOGO EDUCATIVO DE ALFABETIZAÇÃO FORMANDO PALAVRAS		100	CAIXA	R\$ 47,880	R\$ 4.788,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO: EM MADEIRA MDF. CONTENDO: 24 FICHAS ILUSTRADAS EM PAPEL CARTÃO 8 FICHAS COM PALAVRAS DE 4 LETRAS. 2 FICHAS COM PALAVRAS DE 5 LETRAS. 10 FICHAS COM PALAVRAS DE 6 LETRAS. 4 FICHAS COM PALAVRAS DE 7 LETRAS E 112 LETRAS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DAS LETRAS: 2,8 CM X 2,5 CM X 0,3 CM. MEDIDA DA EMBALAGEM: 22,7 CM X 4,5 CM X 21,2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
85	JOGO EDUCATIVO LINGUAGEM E MOVIMENTO		100	CAIXA	R\$ 160,633	R\$ 16.063,300	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO: 01 TABULEIRO. CONFECCIONADO: EM MDF. MEDIDA: 450 MM X 315 MM X 2,8MM. CONTÉM: 40 CARTAS EM PAPELÃO EMPASTADO DÚPLEX. MEDINDO: 75 MM X 50 MM X 2,5MM. IMPRESSOS EM POLICROMIA: 04 PEÕES, 01 DADO E 01 AMPULHETA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
86	JOGO EDUCATIVO SE LIGA NA RIMA		100	CAIXA	R\$ 88,678	R\$ 8.867,800	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO: 4 CARTELAS EM MDF. MEDIDA DAS CARTELAS: 180MM X 180 MM X 2,8 MM. E 100 FICHAS EM PAPELÃO EMPASTADO DÚPLEX. MEDIDA DAS FICHAS: 25 MM X 25 MM X 2,5 MM. IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
87	JOGO EDUCATIVO TIPO BANCO IMOBILIÁRIO		40	CAIXA	R\$ 181,734	R\$ 7.269,360	EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 58 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM: 1 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES SORTE-REVÉS, 380 NOTAS, 80 CASAS PLÁSTICAS, 2 DADOS, 6 PEÕES PLÁSTICOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 28 CM X 41 CM X 7 CM OU SUPERIOR. COMPOSIÇÃO: CARTONADO E PLÁSTICO. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 8 ANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
88	KIT MATERIAL ACERVO TÉCNICO DE LIVROS PEDAGÓGICOS ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		40	CAIXA	R\$ 410,000	R\$ 16.400,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIVROS COM MÚSICAS. CAPA: COMUM. COM 219 PÁGINAS. TAMANHO: 21CM X 28 CM. LIVROS REPERTÓRIO DE JOGOS. FORMATO: 16 CM X 23CM. COM 166 PÁGINAS. LIVROS MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR POR MEIO DE DINÂMICAS. MEDIDA: 21.2 CM X 14 CM X 0.8 CM. COM 132 PÁGINAS. LIVROS MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS. MEDIDA: 14 CM X 21CM. COM 160 PÁGINAS. LIVROS TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE. FORMATO: TIPO DE CAPA BROCHURA. MEDIDA: 14 CM X 21 CM. COM 154 PÁGINAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
89	MATERIAL DOURADO		100	CAIXA	R\$ 169,352	R\$ 16.935,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: JOGO EDUCATIVO MATERIAL DOURADO COMPLETO. CONTEM: 611 PEÇAS. CAIXA CONFECCIONADA EM: MADEIRA MDF. COR DAS PEÇAS: NATURAL. CONTEM: 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENA, 100 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOS DE UNIDADE. MEDIDA DA CAIXA: 13CM X 26 CM X 26 CM. INDICADO: 1º AO 9º ANO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
90	NUMERAL E QUANTIDADES COM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 72,592	R\$ 7.259,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR PEÇAS DIVIDIDAS EM TRÊS PARTES. CONTENDO: NUMERAL, O DESENHO COM A QUANTIDADE CORRESPONDENTE E A REPRESENTAÇÃO DO ALGARISMO EM LIBRAS. CONJUNTO CONTENDO 30 PEÇAS. MEDIDAS DAS PEÇAS: 195 MM X 75 MM X 3 MM (MONTADO). EMBALAGEM 228MM X 178 MM X 40 MM. MATERIAL: EM MADEIRA (MDF). FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 5 ANOS. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



91	PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR		20	CAIXA	R\$ 203,892	R\$ 4.077,840	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS. PAINEL DE COORDENAÇÃO MOTORA. NÚMERO DE PEÇAS: 4 PAINÉIS PSICOMOTOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 31CM X 31CM X 5CM. COM 7 PINOS. CONFECCIONADO: EM MADEIRA 100% MDF. ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS AUDITIVA E MUSICAL VOLTADA PARA APLICAÇÃO DE ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
92	QUADRO REAL VALOR		20	UNIDADE	R\$ 334,370	R\$ 6.687,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: QUADRO EM MADEIRA. TAMANHO: 69CM X 56CM X 10CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORMATO DE CASA CONTENDO 18 CASULOS PARA ACOMODAR AS 85 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDAS COM TINTA ATÓXICA. USO: ENSINO E FIXAÇÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS, CASAS DECIMAIS CONSTRUÇÃO DO NÚMERO. VALOR: MILHAR, CENTENA, DEZENA E UNIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
93	SOROBAN		50	UNIDADE	R\$ 69,358	R\$ 3.467,900	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA RETANGULAR. CONFECCIONADA: EM POLIPROPILENO. SEM ARESTAS. COR: AMARELA. COM CANTOS ARREDONDADOS. DIVIDIDA EM DUAS PARTES SOBREPOSTAS, INFERIOR E SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS: ENCAIXADAS POR PINOS E FIXADAS COM PARAFUSOS APROPRIADOS, QUE PERMITAM A TROCA DO FORRO INTERNO DE PRESSÃO. COM 21 EIXOS EM METAL CROMADO. 7 (SETE) CLASSES. 6 PINOS. DIVISORES VERTICAIS, CONTAS ESFÉRICAS EM MADEIRA LIXADA, PÓLIDA, SEM ARESTAS OU FARPAS. COM FURO NO CENTRO E ESPONJA DE PRESSÃO COM REVESTIMENTO CAMURÇADO. SUPORTE ANTIDERRAPANTE INFERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
94	TABUADA GIRATÓRIA DE MULTIPLICAÇÃO		40	UNIDADE	R\$ 195,650	R\$ 7.826,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: POSSUI 2 APOIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA POSIÇÃO VERTICAL. CONFECCIONADO: EM MDF. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTA POR 100 QUADRADINHOS. PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBOS OS LADOS. UM LADO A CONTINHA PARA CHEGAR NO RESULTADO, DO</i>						

Rua do Caf  s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 60 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>OUTRO LADO O N�MERO CORRESPONDENTE AO RESULTADO DA TABUADA. CADA QUADRADINHO MEDE 3CM X 3 CM. MEDIDA TOTAL DA TABUADA: 38 CM X 16 CM X 48 CM. EMBALAGEM: PEL�CULA DE P.V.C. ENCOLH�VEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
95	JOGO DA MEM�RIA BAIXO RELEVO		100	CAIXA	R\$ 59,780	R\$ 5.978,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: COMPOSTO POR 20 PE�AS EM MDF. TAMANHO 5CM X 5CM X 0,6CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
96	JOGO DA MEM�RIA COM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 45,400	R\$ 4.540,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONT�M 56 PE�AS EM MDF. TAMANHO 5CM X 5CM X 0,3CM. CAIXA DE MDF. TAMANHO 22CM X 13CM X 5CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
97	JOGO DA VELHA ADAPTADO		20	CAIXA	R\$ 48,205	R\$ 964,100	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: COMPOSTO POR 1 CAIXA ESTOJO EM MDF. TAMANHO 20CM X 20CM X 6CM. CUJA TAMPA CONT�M O TABULEIRO DE JOGO DA VELHA EM BAIXO RELEVO PARA IDENTIFICA�O DAS CASAS E FUROS PARA ENCAIXE DAS PE�AS. 10 PE�AS EM MDF COM ENCAIXE TIPO PINO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
98	JOGO DE PINOS COM 25 PINOS		100	CAIXA	R\$ 63,295	R\$ 6.329,500	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: TAMANHO: 18CM X 18CM X 9CM. BASE EM MADEIRA MDF. COM 25 ORIF�CIOS. 25 PINOS EM MADEIRA PINOS. EMBALAGEM PROTETORA COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
99	JOGO DE PINOS COM 20 PINOS		100	CAIXA	R\$ 50,880	R\$ 5.088,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: BASE 16CM X 20CM. COM 20 UNIDADES. COMPOSI�O: APARELHO MEDINDO 2CM X 14CM X 17CM. CONT�M UMA BASE PERFURADA PARA ALOJAR 20 PINOS. COLORIDOS EM QUATRO CORES. DI�METRO DOS PINOS 2CM. COM COMPRIMENTOS ESPEC�FICOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE</i>						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 61 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
100	KIT PSICODIVERSÃO COM 6 ITENS		40	KIT	R\$ 677,270	R\$ 27.090,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: SENDO O MATERIAL EM PLÁSTICO COM MDF. ESTRELA, TARTARUGA, POLVO, CARRINHO FELIZ, TORRE LOUCA. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
101	LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO LIBRAS		40	CAIXA	R\$ 90,550	R\$ 3.622,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO 144 PEÇAS EM MDF. SENDO: 108 FICHAS MEDINDO 3CM X 3CM X 0,3CM. IMPRESSO + 32 PEÇAS TAMANHO 5CM X 5CM X 0,3CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
102	LINHAS VAZADAS		100	CAIXA	R\$ 97,588	R\$ 9.758,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO 12 PLACAS EM MDF. TAMANHO 10CM X 22CM X 0,3CM. PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COM FORMAS DIVERSAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRAÇADO. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
103	LOTO LEITURA BRAILLE		20	CAIXA	R\$ 307,725	R\$ 6.154,500	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 6 PLACAS. 192MM X 275MM CADA. COM CINCO DESENHOS EM CADA UMA. RELATIVOS A PALAVRAS ESCRITAS EM BRAILLE. COM QUATRO LETRAS. TRINTA PALAVRAS 29MM X 64,5MM E AS LETRAS 30MM X 47MM CADA, CORRESPONDENTES. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
104	LOTO LIBRAS		40	CAIXA	R\$ 69,467	R\$ 2.778,680	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 210 PEÇAS. SENDO: 10 PLACAS 18CM X 18CM X 0,3CM. COM 50 ILUSTRAÇÕES COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 62 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



105	MAPA BRASIL POLÍTICO ADAPTADO EM BRAILLE		20	UNIDADE	R\$ 409,050	R\$ 8.181,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: TENDO OS NOMES EM BRAILLE DOS ESTADOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
106	MAPA DO ESTADO DO PARÁ ADAPTADO EM BRAILLE		20	UNIDADE	R\$ 252,630	R\$ 5.052,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: TENDO OS NOMES EM BRAILLE DOS MUNICÍPIOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>						
107	MEMÓRIA ALIMENTOS EM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 32,428	R\$ 3.242,800	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MDF. IMPRESSO EM SILKSCREEN. COMPOSTO POR 40 PEÇAS MEDINDO 5CM X 5CM X 0,3CM. CAIXA EM MDF TAMANHO 18CM X 13CM X 5CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
108	MEMÓRIA ANIMAIS EM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 33,680	R\$ 3.368,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM JOGO CONFECCIONADO EM MDF. IMPRESSO EM SILK-SCREEN. COMPOSTO POR 40 PEÇAS. MEDINDO 5CM X 5CM X 0,3CM. EMBALAGEM: CAIXA EM MDF. TAMANHO 18CM X 13CM X 5CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
109	MEMÓRIA EDUCATIVA ALFABETO EM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 48,754	R\$ 4.875,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 56 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 5CM X 5CM X 0,3CM. JOGO DE MEMORIZAÇÃO E CONCENTRAÇÃO, ONDE O OBJETIVO É ASSOCIAR O SINAL EM LIBRAS AS LETRA DO ALFABETO. O JOGO É COMPOSTO POR 56 PEÇAS SENDO QUE 28 REPRESENTAM O ALFABETO EM LIBRAS SINAL, AS OUTRAS 28 PEÇAS REPRESENTAM AS LETRAS DO ALFABETO NAS 4 FORMAS DE ESCRITA (MAIÚSCULA, MINÚSCULA, FORMA E CURSIVA). DESENVOLVE A ATENÇÃO, MEMÓRIA, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, DISCRIMINAÇÃO DE FIGURAS CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 22CM X 13CM X 5CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 63 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



110	MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE COM 20 PEÇAS		100	CAIXA	R\$ 52,267	R\$ 5.226,700	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 20 PEÇAS EM MDF. 10 PARES MEDINDO 7,5CM X 7,5CM X 0,6CM. EM ALTO RELEVO. COM INDICADOR DE POSIÇÃO DA PEÇA NO CANTO SUPERIOR DIREITO EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18CM X 18CM X 6,5CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
111	MEMÓRIA TEXTURA		100	CAIXA	R\$ 63,633	R\$ 6.363,300	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 5CM X 5CM X 0,6CM. COM TEXTURAS VARIADAS COMO: LIXA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, FELTRO, VELCRO, EVA, ESPUMA, BAGUM, MDF. O JOGO DE MEMÓRIA E FABRICADO EM BAIXO RELEVO COM TEXTURAS VARIADAS COMO: LIXA, TECIDOS, EVA, ESPUMA, E PAPEL QUE AJUDAM A DESENVOLVER DO SENTIDO TÁTIL DE FORMA LÚDICA E PRAZEROSA. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
112	MOSAICO GEOMÉTRICO COM 100 PEÇAS		100	CAIXA	R\$ 108,643	R\$ 10.864,300	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: JOGO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 100 PEÇAS NOS FORMATOS DE LOSANGO, QUADRADO, TRIÂNGULO E HEXÁGONO, COM BASE DE APROXIMADAMENTE 22 MM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
113	NUMERAIS 0 A 9 EM BRAILLE		100	CAIXA	R\$ 65,304	R\$ 6.530,400	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 10 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 4CM X 8CM X 0,6CM. COM NUMERAIS SISTEMAS DE ESCRITA BRAILLE (ALTO RELEVO) E DECIMAL. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSAS DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
114	NUMERAL E QUANTIDADE COM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 69,640	R\$ 6.964,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL 30 PEÇAS EM MADEIRA MDF. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 5 ANOS. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 64 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



115	PAINEL ILUSTRADO LINGUAGENS DE SINAIS		100	CAIXA	R\$ 76,543	R\$ 7.654,300	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 1 PAINEL EM MDF EMOLDURADO TAMANHO 50CM X 38CM X 1CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
116	PAINEL PSICOMOTORES 4 PEÇAS		40	CAIXA	R\$ 267,828	R\$ 10.713,120	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM: 4 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO. MATERIAL MDF CORTADO A LASER COM DESENHOS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR OS PINOS. DIMENSÃO DAS PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM X 2CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
117	PEGA VARETAS GIGANTES		20	CAIXA	R\$ 268,185	R\$ 5.363,700	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: JOGO COMPOSTO POR 28 VARETAS EM MADEIRA PINTADAS. SENDO 1 PRETA. 5 VERMELHAS. 6 AZUIS. 7 VERDES E 9 AMARELAS. COM 85 CM DE COMPRIMENTO. ALTURA DE 0,25 CM. LARGURA DE 0,25 CM. COMPRIMENTO DE 0,90 CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
118	PRANCHA DE SELEÇÃO		20	CAIXA	R\$ 114,705	R\$ 2.294,100	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: 16 PEÇAS COLORIDAS ACONDICIONADAS EM 01 BASE MEDINDO 175MM X 175MM X 80MM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
119	PRANCHA QUATRO PIRÂMIDES		20	CAIXA	R\$ 101,156	R\$ 2.023,120	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BASE EM MDF TAMANHO 7CM X 36CM X 12 CM COM PINOS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS + 12 FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, A ATENÇÃO, A CONCENTRAÇÃO E A DISTINÇÃO DE CORES E FORMAS, EXCELENTE PARA O APRENDIZADO DA GEOMETRIA, QUE DESENVOLVE A NOÇÃO ESPACIAL. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
120	QUEBRA CABEÇAS MAPAS ESTADOS		100	CAIXA	R\$ 59,312	R\$ 5.931,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DURA E ENCAPADA. PEÇAS GRANDES NO FORMATO DO ESTADO</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 65 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	MATERIAL CARTONADO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
121	QUEBRA CABEÇAS MAPAS REGIÕES		100	CAIXA	R\$ 56,992	R\$ 5.699,200	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MADEIRA MDF. TAMANHO 20CM X 20CM X 15CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
122	QUEBRA-CABEÇA SUPERPOSTOS 10 PLACAS		20	CAIXA	R\$ 633,833	R\$ 12.676,660	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM MDF. 10 PÇS DE TAMANHO 200MM X 200MM X 16MM CADA. EMBALAGEM EM PAPELÃO MEDINDO 415MM X 217MM X 95MM. A PARTIR DE 3 ANOS. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
123	RÉGUA ADAPTADA EM BRAILLE		20	UNIDADE	R\$ 42,375	R\$ 847,500	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCAÇÕES EM BRAILLE. MATERIAL: PS CRISTAL DE ALTO IMPACTO. MEDIDA: 30CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
124	RÉGUA GIRAFÁ		100	UNIDADE	R\$ 57,940	R\$ 5.794,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PVC. MEDINDO 90CM X 60CM X 0.1CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
125	RELÓGIO EDUCATIVO HORA BRAILLE		20	UNIDADE	R\$ 122,747	R\$ 2.454,940	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM MDF. TAMANHO 25CM X 25CM. A INDICAÇÃO DAS HORAS SÃO EM ALTO-RELEVO UTILIZANDO OS ALGARISMO EM BRAILLE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
126	RELÓGIO LIBRAS		20	UNIDADE	R\$ 73,430	R\$ 1.468,600	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM MADEIRA. MEDIDA 19CM X 18CM X 3CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
127	ROLA ROLA BEBÊ COM GUIZO		100	KIT	R\$ 52,348	R\$ 5.234,800	EXCLUSIVA

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 66 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: BRINQUEDO CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 2 UNIDADES, BASES REDONDAS, CAVILHAS DE MADEIRA COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA AT�XICA. EM CADA BASE REDONDA VAI COLADO UM BICHINHO PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA AT�XICA (ELEFANTINHO, LE�OZINHO, MACAQUINHO E TARTARUGUINHA.) DENTRO DE CADA ROLA-ROLA VAI 2 BOLINHAS DE CORES DIFERENTES (PINTADAS COM TINTA AT�XICA) E 1 GUISO MET�LICO. TAMANHO DO BRINQUEDO: 7 X 8 CM. EMBALAGEM: PEL�CULA DE P.V.C. ENCOLH�VEL. HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT</i>						
128	SEQUENCIA L�GICA INCLUS�O SOCIAL		100	CAIXA	R\$ 47,760	R\$ 4.776,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONFECCIONADA EM MDF. COMPOSTA POR 16 PE�AS DE 7CM X 7CM REPRESENTANDO AS SEQU�NCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA AT�XICA EM UMA DAS FACES EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 X 9,5 X 4,5 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA LACRADA COM PEL�CULA DE P.V.C ENCOLH�VEL HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
129	TORRE DE BLOCOS		100	CAIXA	R\$ 70,998	R\$ 7.099,800	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: MATERIAL MADEIRA. 54 BLOCOS. DIMENS�O 9CM x 9CM x 36CM HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
130	TORRE DE CORES		100	CAIXA	R\$ 51,070	R\$ 5.107,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONT�M 1 TABULEIRO QUE MEDE 26CM X 26CM E 15 PE�AS DE DIFERENTES FORMAS, CORES E TAMANHOS, COM TEMA ANIMAIS DO JARDIM DIMENS�ES DA EMBALAGEM: 28CM X 28CM X 5CM. HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
131	TORRE DE EQUIL�BRIO		100	CAIXA	R\$ 60,314	R\$ 6.031,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: QUANTIDADE DE PE�AS: 54 BLOCO E 2 PE�AS PARA ESQUADRO EM MDF (BLOCOS MEDINDO 65 X 20 X 15 MM) HABILIDADES E COMPET�NCIAS</i>						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
132	TORRE DE FORMAS		100	CAIXA	R\$ 56,258	R\$ 5.625,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM MADEIRA, TEM 3 COLUNAS COM 16 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS, TAMANHOS E CORES DIFERENTES PARA A CRIANÇA EMPILHAR DE DIVERSAS MANEIRAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
133	TORRE DE HANÓI		100	CAIXA	R\$ 63,856	R\$ 6.385,600	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: É UM "QUEBRA CABEÇAS" QUE CONSISTE NUMA BASE CONTENDO TRÊS ESTACAS, NO QUAL SÃO DISPOSTOS ALGUNS DISCOS UNS SOBRE OS OUTROS NUMA DAS ESTACAS, EM ORDEM CRESCENTE DE DIÂMETRO, DE CIMA PARA BAIXO. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
134	TORRE INTELIGENTE		100	CAIXA	R\$ 67,476	R\$ 6.747,600	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 18 PLACAS MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, COM MARCAÇÕES EM CÍRCULOS PARA ACOMODAR OS CILINDROS DA TORRE (SERIGRAFADAS) E COM 45 CILINDROS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
135	TRANSBLOCOS		100	CAIXA	R\$ 80,520	R\$ 8.052,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 1 CARRINHO EM MADEIRA NO TAMANHO 13CM X 27CM X 4CM + 25 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA COM TINTA ATOXICA COM TAMANHOS E FORMAS GEOMÉTRICAS VARIADAS. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
136	TRILHA ADAPTADA		20	CAIXA	R\$ 148,166	R\$ 2.963,320	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MDF RETANGULAR NAS MEDIDAS DE 30CM X 32CM, CONTENDO TRILHAS EM ALTO RELEVO DE 0,3CM X 0,6CM, E EM CADA INTERSECÇÃO UM FURO DE 0,48CM PARA ENCAIXE DAS PEÇAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
137	VAMOS PESCAR		40	CAIXA	R\$ 353,225	R\$ 14.129,000	EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 68 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF. 66 PEÇAS MEDINDO 90MM X 60MM X 3MM (PEIXE). EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF MEDINDO 430MM X 297MM X 88MM. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 05 ANOS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA							
						VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 1.854.228,320

6.2. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

6.3 A licitante deverá especificar na sua proposta marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

6.4. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS OU CATÁLOGOS/PROSPECTOS

7.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogos/prospectos com apresentação dos materiais ofertados.

7.2. A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.

7.3. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta.

7.4. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

7.5. A critério do Pregoeiro, caso os catálogos/prospectos não permitam verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas, poderá ser solicitada amostra dos itens. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

7.5.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

7.5.1.1. A não apresentação no prazo ensejará a desclassificação do licitante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.5.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras à Comissão Permanente de Licitação, na Rua do Café, s/nº - Palácio dos Pioneiros – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Setor Morumbi – Tucumã-PA, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

7.5.3. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.

7.5.4. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 7.5.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

7.5.5. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo então incorporada ao patrimônio da Administração.

7.5.6. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material de expediente.

8.1.1. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

9. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

9.1. Do prazo de entrega do objeto

9.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue em **10 (dez) dias úteis**, após a solicitação, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

9.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

9.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

9.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

9.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

9.2.5. A Fornecedoradora deverá entregar os produtos no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

9.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

9.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

9.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

9.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

9.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

9.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

9.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

9.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

9.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

9.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

9.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

a) Fundo de Manutenção de Educação - FME – Secretaria Municipal de Educação e Cultura– Órgão Gerenciador, localizada na Rua Tucuruí, s/º - Bairro das Flores – Tucumã-PA;

b) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã-FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação e Cultura– Órgão Participante, localizada na Rua Tucuruí, s/º - Bairro das Flores – Tucumã-PA.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

10.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

11.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã - PA (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br) durante sua validade.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

12.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1. Com base no Caput do art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

12.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor Sr. Jean da Conceição Viana, e-mail: jeanviana93@gmail.com, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.6. A comunica o entre a Fiscaliza o e a Detentora/Contratada ser  realizada atrav s de correspond ncia oficial e anota es ou registros acerca do fornecimento do objeto.

14. DAS OBRIGA ES DAS PARTES

Al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei Federal n  8.666/1993 s o obriga es das partes:

14.1. Do(s) Fornecedor(es) benefici rio(s) da ARP

- a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi es estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi es de utiliza o, sem nenhum custo oneroso para o  rg o solicitante em rela o ao fornecimento do objeto.
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- c)** Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte (quando o caso).
- d)** Assegurar a entrega do objeto licitado ser  de **10 (dez) dias  teis** conforme demanda ap s a solicita o.
- e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre es resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva o, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica es e/ou na nota de empenho.
- f)** Atender com prontid o  s reclama es por parte do recebedor do objeto.
- g)** Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a o ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o, atrav s do servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu o de qualquer obriga o contratual, para ado o das provid ncias cab veis e necess rias.
- i)** Comunicar ao  rg o Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa es de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- j)** Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l)** Optar pela aceita o ou n o do produto decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas.

14.2. Do  rg o Gerenciador da ARP

- a)** Caber  a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Pre os.
- b)** Solicitar a substitui o de eventuais produtos que n o estejam de acordo com a solicita o.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo n o estiver de acordo com a especifica o apresentada e aceita e solicitar a substitui o do mesmo se, no per odo de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistem ticos de fabrica o ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua c pia aos  rg os ou entidades participantes.
- e)** Gerenciar a ata de registro de pre os, acompanhando e fiscalizando sua execu o.
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.
- g)** Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h)** Fornecer   Detentora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os.
- i)** Arcar com as despesas de publica o do extrato desta ARP.
- j)** Emitir requisi o/solicita o do objeto solicitado para entrega.
- k)** Notificar   Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento h bil para formaliza o contratual dos quantitativos solicitados   medida em que for necess rio.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP.
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- r) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata.
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP.

14.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso.
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preos, inclusive de eventuais alteraes, para o correto cumprimento de suas disposies.
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que no haja impedimento legal para o fato.
- c) Fornecer  Detentora todos os esclarecimentos necessrios  execuao da Ata de Registro de Preos.
- d) Emitir requisiao/solicitaao do objeto solicitado.
- e) Receber provisria e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue.
- f) Atestar, atravs de servidor responsvel, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes s suas aquisies.
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP.
- h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedncia, sobre multas, penalidades e quaisquer dbitos de sua responsabilidade.
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditrio, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preos.

14.4. Do(s) rgo(s) No Participante(s)

- a) Consultar o rgo Gerenciador da ARP para manifestaao sobre a possibilidade de adeso quando desejarem fazer uso da ata de registro de preos.
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adeso, no excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) rgo(s).
- c) Efetivar a contrataao solicitada em at noventa dias, aps a autorizaao do rgo Gerenciador, dentro do prazo de vigncia da ata.
- d) Responsabilizar-se por atos relativos  cobrana do cumprimento pelo Fornecedor das obrigaes contratualmente assumidas e a aplicaao, observada a ampla defesa e o contraditrio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clusulas contratuais, em relaao s suas prprias contrataes, informando as ocorrncias ao rgo Gerenciador.
- e) Observar o cumprimento das condies de habilitaao e qualificaao exigidas na licitaao.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada.
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração.
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado.
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral.
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei Federal nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta.

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

c) Cometer fraude fiscal.

d) Não manter a proposta.

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP.

g) Fizer declaração falsa.

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



17.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 17.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

17.6. A sanção prevista no item V do item 17.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

17.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

18.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



18.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

18.5. Independentemente do que trata o item 18.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

18.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

18.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

18.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

18.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP.

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

18.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor registrado.

18.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

18.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

19.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Tucumã – PA, 25 de agosto de 2023.

KEYLLA CINTRA PEICHIN,
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Aprovo o presente Termo de Referência,

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I.I
PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	COTAS
1	ÁBACO FECHADO COM 05 COLUNAS BRAILE		100	UNIDADE	R\$ 92,816	R\$ 9.281,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF. MEDINDO: 230MM X 150MM X 105MM. COM 50 ARGOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. SENDO 5 VARETAS CURVADAS E FIXAS NA BASE AMBOS OS LADOS. CONTENDO 10 ARGOLAS EM CADA UMA. IMPRESSO EM BRAILE NA BASE O VALOR POSICIONAL DE CADA GRUPO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
2	ADAPTADOR ARANHA MOLA		100	UNIDADE	R\$ 66,077	R\$ 6.607,700	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF. MEDINDO: 230MM X 150MM X 105MM. COM 50 ARGOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. SENDO 5 VARETAS CURVADAS E FIXAS NA BASE AMBOS OS LADOS. CONTENDO 10 ARGOLAS EM CADA UMA. IMPRESSO EM BRAILE NA BASE O VALOR POSICIONAL DE CADA GRUPO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
3	ADAPTADOR TESOURA MOLA		100	ESTOJO	R\$ 139,002	R\$ 13.900,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 1 TESOURA ADAPTADA COM UMA HASTE SEMI-RÍGIDA UNINDO OS DOIS ORIFÍCIOS DE ENCAIXE DOS DEDOS. ESTOJO EM MDF TAMANHO 30CM X 9CM X 4,5CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
4	ALFABETO ALEGRE COM LIBRAS		100	ESTOJO	R\$ 88,134	R\$ 8.813,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: JOGO PEDAGÓGICO. MATERIAL DA PLACA: MDF. QUANTIDADE DAS PEÇAS: MÍNIMO COM 60 PEÇAS. MEDIDAS DAS PEÇAS: 100 MM X 70 MM X 3 MM. ESTOJO EM MDF. MEDIDA DO ESTOJO: 182MM X 180 MM X 53 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 85 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5	ALFABETO BRAILLE		100	ESTOJO	R\$ 94,783	R\$ 9.478,300	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 26 PEÇAS EM MDF. COM O ALFABETO COMPLETO DO A AO Z. NO SISTEMAS DE BRAILLE. ALTO RELEVO E DECIMAL. TAMANHO MÉDIO DAS PEÇAS 4CM X 8CM X 0,3CM. ESTOJO DE MDF. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
6	ALFABETO BRAILLE VAZADO		100	ESTOJO	R\$ 89,600	R\$ 8.960,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF. COM 27 PEÇAS. TAMANHO DAS PEÇAS: 60MM X 30MM X 5,2MM CADA. MATERIAL: EVA. 90 FICHAS. EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF COM 182MM X 137MM X 53 MM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
7	ALFABETO DO PROFESSOR COM LIBRAS		100	ESTOJO	R\$ 87,458	R\$ 8.745,800	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 30CM X 23CM X 10CM. COM NO MÍNIMO 26 PEÇAS. MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: PLÁSTICO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
8	ALFABETO ILUSTRADO COM LIBRAS		100	ESTOJO	R\$ 116,750	R\$ 11.675,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES QUE FORMAM 26 PLACAS DE 70MM X 132MM X 2,8MM. A PARTIR DE 04 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
9	ALFABETO ILUSTRADO LIBRAS PLACAS ARREDONDADOS		100	ESTOJO	R\$ 79,548	R\$ 7.954,800	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO COM NO MÍNIMO 27 PLACAS DE MADEIRA COM FORMATOS ARREDONDADOS. MEDIDAS DO ESTOJO: 24 CM DE COMPRIMENTO X 09 CM DE LARGURA. MEDIDAS DE CADA PEÇA: 8CM X 5,5CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 86 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10	ALINHAVOS INICIAÇÃO COM 10 JOGOS		100	CAIXA	R\$ 167,344	R\$ 16.734,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO COM 10 PLACAS PERFURADAS. MEDINDO 200MM X 200MM X 2,8MM E 10 CADARÇOS COLORIDOS. CONJUNTO CONFECCIONADO MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
11	ALINHAVOS NÚMEROS DE 0 AO 9		100	CAIXA	R\$ 91,022	R\$ 9.102,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COM 10 PEÇAS EM MDF 15MM X 15MM X 3MM. COM 10 CADARÇOS COLORIDOS. EMBALAGEM: CAIXA EM MDF TIPO ESTOJO. TAMANHO 6,5CM X 18CM X 18CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
12	ALINHAVOS TENIS		100	ESTOJO	R\$ 109,396	R\$ 10.939,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 ALINHAVOS DE TÊNIS COLORIDOS. CORTADOS A LASER. 1 TÊNIS COM SERIGRAFIA ROSA E O OUTRO COM SERIGRAFIA AZUL. MEDIDA DO TÊNIS: 15CM X 6CM X 6CM. ACOMPANHA 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 90 CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
13	APRENDA A CONTAR EM LIBRAS 1 AO 10		100	CAIXA	R\$ 77,340	R\$ 7.734,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE SINAIS EM LIBRAS. CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 30 PEÇAS MEDINDO 10CM X 10CM X 0,3CM EM MÉDIA. CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO 23CM X 13CM X 5CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
14	ÁRVORE PEDAGÓGICA		100	CAIXA	R\$ 109,890	R\$ 10.989,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PINOS PLÁSTICO NO MÍNIMO 84. TAMANHO 9,8MM X 15,7MM CADA. EMBALAGEM: MADEIRA COM O TAMANHO DE 325MM X 300MM X 40MM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 87 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15	BALANÇA DE MADEIRA EM MDF		100	CAIXA	R\$ 65,825	R\$ 6.582,500	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BASE EM MADEIRA. TAMANHO: 13CM X 7CM X 27CM. COM HASTE VERTICAL PARA AFIXAR O PÊNDULO DA BALANÇA. COM 10 ARGOLAS COLORIDAS UTILIZADAS COM CONTRAPESO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
16	BAMBOLÊ COM GUIZO		50	KIT	R\$ 38,102	R\$ 1.905,100	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MEDIDA: 63CM DIÂMETRO. KIT COM 10 UNIDADES. SENDO MATERIAL ATÓXICO. PLÁSTICO RÍGIDO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT</i>						
17	BATE PINOS		100	CAIXA	R\$ 87,650	R\$ 8.765,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 10CM X 20CM X 25CM. COM FRENAGEM EM BORRACHA. ACOMPANHADO DE 4 PINOS COLORIDOS E 1 MARTELO DE MADEIRA. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
18	BIBLIOTECA MÓVEL BASEADO NOS 04 PILARES DA EDUCAÇÃO 1º AO 5º		24	CAIXA	R\$ 18.055,010	R\$ 433.320,240	AMPLA CONCORRÊNCIA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BIBLIOTECA MÓVEL BASEADO NOS 04 PILARES DA EDUCAÇÃO 1º AO 5º ANO. ESPECIFICAÇÃO: MÓVEL VOLANTE. MATERIAL: 100% MDF. COM CINCO GAVETAS PARA GUARDAR TODO MATERIAL DIDÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: DE 1,50M DE ALTURA X 0,75CM DE LARGURA X 0,45CM DE PROFUNDIDADE. COMPOSTO POR: 180 LIVROS VARIADOS, MAIS 15 FANTOCHES E 10 FANTASIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
19	BIBLIOTECA MÓVEL BASEADO NOS 04 PILARES DA EDUCAÇÃO 1º AO 5º ME/EPP		6	CAIXA	R\$ 18.055,010	R\$ 108.330,060	RESERVADA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BIBLIOTECA MÓVEL BASEADO NOS 04 PILARES DA EDUCAÇÃO 1º AO 5º ANO. ESPECIFICAÇÃO: MÓVEL VOLANTE. MATERIAL: 100% MDF. COM CINCO GAVETAS PARA GUARDAR TODO MATERIAL DIDÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: DE 1,50M DE ALTURA X 0,75CM DE LARGURA X 0,45CM DE PROFUNDIDADE. COMPOSTO POR: 180 LIVROS VARIADOS, MAIS 15 FANTOCHES E 10 FANTASIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 88 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



20	BINGO BRAILLE		30	CAIXA	R\$ 170,294	R\$ 5.108,820	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 60 PEÇAS. SENDO 06 CARTELAS E 54 LETRAS CORRESPONDENTES AS PEDRAS E 01 CARTUCHO COM SERIGRAFIA DO NOME DO JOGO. MEDINDO 20CM X 23,5CM. 54 LETRAS PEDRAS MEDINDO 3CM X 4 CM. VAZADAS NO SISTEMA BRAILLE PARA ENCAIXE NAS CARTELAS CORRESPONDENTES. 06 CARTELAS MEDINDO 9,5CM X 12,6CM COM PONTOS BOLINHAS BRANCAS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
21	BINGO EM LIBRAS		30	CAIXA	R\$ 63,814	R\$ 1.914,420	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: 10 TABULEIROS MEDINDO 18CM X 18CM EM MDF. 26 LETRAS EM EVA E 100 MARCADORES EM EVA. IDADE: A PARTIR DE 05 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
22	BLOCOS DE ENCAIXE		100	CAIXA	R\$ 116,025	R\$ 11.602,500	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COM 25 PEÇAS COLORIDAS. ACONDICIONADAS EM 01 BASE MEDINDO: 335MM X 65MM X 210MM. COM 10 HASTES PARA ENCAIXAR AS PEÇAS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
23	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM GUIZO		40	UNIDADE	R\$ 315,596	R\$ 12.623,840	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PU. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 64 CM. PESO APROXIMADO: 500G. ORIGEM: NACIONAL DIVIDIDA EM 32 GOMOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
24	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO		40	UNIDADE	R\$ 257,240	R\$ 10.289,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: PU. PESO DO PRODUTO: 410 A 440 GRAMAS. COM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 61 A 64 CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
25	BOLINHAS PARA PISCINA		100	PACOTE	R\$ 104,166	R\$ 10.416,600	EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 89 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	ESPECIFICA�O: BOLINHAS PARA PISCINA. TAMANHO: 76 MM. EMBALAGEM CONT�M: 100 BOLINHAS. DIVIDIDO EM AT� 5 CORES ALEATORIAMENTE. AS CORES GERALMENTE S�O: VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERDE, QUE PODEM VARIAR DE ACORDO COM O ESTOQUE. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES DE BOLINHAS.						
26	BRINCANDO COM AS PALAVRAS E SINAIS		100	ESTOJO	R\$ 132,650	R\$ 13.265,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICA�O: CONT�M 60 PE�AS EM MDF. TAMANHO 9CM X 5,5CM X 0,3CM. JOGO COMPOSTO POR 20 PALAVRAS DO COTIDIANO. 20 REPRESENTA�OES. REFERENTE AS PALAVRAS. NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS E 20 ILUSTRA�OES. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
27	BRINQUEDO PEDAG�GICO CRUZADA INTELIGENTE		100	CAIXA	R\$ 137,260	R\$ 13.726,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICA�O: BRINQUEDO PEDAG�GICO CRUZADA INTELIGENTE. CAIXA CONFECCIONADA: EM MDF. CONTENDO: 01 ROLETA EM MADEIRA MEDINDO: 180MM X 133MM X 25MM. 04 TABULEIROS EM MDF MEDINDO: 270MM X 110MM X 6MM. CONTENDO: 100 LETRAS EM MDF. MEDIDA DAS LETRAS: 27MM X 27MM X 3MM. CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. MEDINDO: 318MM X 275MM X 55MM. IDADE: A PARTIR DE 04 ANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
28	BRINQUEDO TIPO FAM�LIA BRANCA		20	KIT	R\$ 299,966	R\$ 5.999,320	EXCLUSIVA
	ESPECIFICA�O: KIT 7 FANTOCHES FAM�LIA BRANCA. MEDIDAS DE CADA FANTOCHE: ALTURA 30 CM X LARGURA 15 CM X ESPESSURA 0,5 CM. PRODUZIDO EM FELTRO ANTIAL�RGICO. ACONDICIONADOS: EM EMBALAGEM. OS OLHOS E NARIZ S�O AFIXADOS COM TRAVA INTERNA. ITENS INCLUSOS: FANTOCHE PAPAI, FANTOCHE VOV�, FANTOCHE MAM�E, FANTOCHE VOV�, FANTOCHE MENINO, FANTOCHE MENINA E FANTOCHE BEB�. PRODUTO COM CERTIFICA�O DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
29	BRINQUEDO TIPO FANTOCHES ANIMAIS DOM�STICOS		20	KIT	R\$ 240,742	R\$ 4.814,840	EXCLUSIVA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	ESPECIFICA�O: KIT CONTENDO 7 FANTOCHEs ANIMAIS DOM�STICOS. MEDIDAS DE CADA FANTOCHE: ALTURA 30 CM X LARGURA 15 CM X ESPESSURA 0,5 CM. EM FELTRO ANTIAL�RGICO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM. OS OLHOS E NARIZ S�O AFIXADOS COM TRAVA INTERNA. CONT�M: FANTOCHE CACHORRO, FANTOCHE PATO, FANTOCHE OVELHA, FANTOCHE CAVALO, FANTOCHE COELHO, FANTOCHE VACA E FANTOCHE GATO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
30	BRINQUEDO TIPO FANTOCHEs ANIMAIS SELVAGENS		20	KIT	R\$ 196,362	R\$ 3.927,240	EXCLUSIVA
	ESPECIFICA�O: KIT CONTENDO 7 FANTOCHEs ANIMAIS SELVAGENS. MEDIDAS DE CADA FANTOCHE: ALTURA 30 CM X LARGURA 15 CM X ESPESSURA 0,5 CM. EM FELTRO ANTIAL�RGICO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM. OS OLHOS E NARIZ S�O AFIXADOS COM TRAVA INTERNA. CONT�M: FANTOCHE LOBO, FANTOCHE GIRAFa, FANTOCHE MACACO, FANTOCHE LE�O, FANTOCHE ZEBRA, FANTOCHE PINGUIM E FANTOCHE JACAR�. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
31	BRINQUEDO TIPO FANTOCHEs FAM�LIA NEGRA		20	KIT	R\$ 195,562	R\$ 3.911,240	EXCLUSIVA
	ESPECIFICA�O: KIT CONTENDO 7 FANTOCHEs FAM�LIA NEGRA. MEDIDAS DE CADA FANTOCHE: ALTURA 30 CM X LARGURA 15 CM X ESPESSURA 0,5 CM. PRODUZIDO EM FELTRO ANTIAL�RGICO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM. OS OLHOS E NARIZ S�O AFIXADOS COM TRAVA INTERNA. ITENS INCLUSOS: FANTOCHE PAPAI, FANTOCHE MAM�E, FANTOCHE MENINO, FANTOCHE MENINA, FANTOCHE VOV�, FANTOCHE VOV� E FANTOCHE BEB�. PRODUTO COM CERTIFICA�O DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
32	BRINQUEDO TIPO FANTOCHEs FRUTAS		20	KIT	R\$ 194,228	R\$ 3.884,560	EXCLUSIVA
	ESPECIFICA�O: KIT CONT�M 7 FANTOCHEs FRUTAS. PERSONAGENS EM FELTRO COLADO. MEDIDAS: VARIANDO DE 40 A 47 CM DE ALTURA X 15 CM LARGURA. CONFORME PERSONAGEM. PRODUZIDO EM FELTRO ANTIAL�RGICO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM. ITENS INCLUSOS: FANTOCHE MA�A, FANTOCHE LARANJA, FANTOCHE MORANGO, FANTOCHE P�RA, FANTOCHE ABACAXI, FANTOCHE P�SSEGO E						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 91 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	FANTOCHE UVA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
33	BRINQUEDO TIPO FANTOCHE INCLUSÃO SOCIAL KIT COM 7 PEÇAS		20	KIT	R\$ 183,316	R\$ 3.666,320	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE FANTOCHE INCLUSÃO SOCIAL. CONTÉM: 7 FANTOCHE. MEDIDAS DE CADA FANTOCHE: 30 CM X 15 CM X 0,5 CM. EM FELTRO ANTIALÉRGICO. ACONDICIONADOS: EM EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OS OLHOS E NARIZ SÃO AFIXADOS COM TRAVA INTERNA. CONTÉM: FANTOCHE MENDIGO, FANTOCHE NEGRO, FANTOCHE DEFICIENTE FÍSICO, FANTOCHE IDOSO, FANTOCHE ÍNDIO, FANTOCHE DEFICIENTE VISUAL E FANTOCHE GORDO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
34	CAIXA TÁTIL		40	CAIXA	R\$ 117,908	R\$ 4.716,320	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF. CAIXA MEDINDO: 235MM X 235MM X 122 MM. COM 8 PARES DE TEXTURAS DIFERENTES EMBALAGEM: PVC ENCOLHÍVEL. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 03 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
35	CARIMBO ALFABETO EM LIBRAS		20	ESTOJO	R\$ 105,432	R\$ 2.108,640	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO COM 28 CARIMBOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA E BORRACHA. TAMANHO 3,5CM X 4,5CM X 3CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
36	CARIMBO NÚMEROS EM LIBRAS		20	ESTOJO	R\$ 88,104	R\$ 1.762,080	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COM 10 UNIDADES. CADA CARIMBO MEDE: 3,5CM X 4,5CM. OS CARIMBOS SÃO FABRICADOS COM BORRACHA DE 1ª QUALIDADE E CABOS DE MADEIRA REFLORESTADA. CARIMBOS APROVADOS PELO INMETRO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
37	CONJUNTO DE ARAMADOS 6 UNIDADES		40	CAIXA	R\$ 450,678	R\$ 18.027,120	EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 92 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: CONT�M: 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS: ARAMADO TRIANGULAR MEDINDO 400MM X 170MM X 125MM. ARAMADO ONDULAR MEDINDO 440MM X 160MM X 125MM. ARAMADO MONTANHA RUSSA MEDINDO 265MM X 300MM X 230MM. ARAMADO ESPIRAL MEDINDO 400MM X 160MM X 125MM. ARAMADO ENTRELA�ADO MEDINDO 400MM X 320MM X 125MM. ARAMADO ACROB�TICO MEDINDO 280MM X 320MM X 125MM. MATERIAL: CONJUNTO CONFECCIONADO COM BASE EM PL�STICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO AT�XICO DE ALTO BRILHO E ARAME GALVANIZADO DE 4MM. RECOBERTO COM TUBO PVC FLEX�VEL. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PL�STICA. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
38	CONJUNTO DE QUEBRA CABE�A COM PINOS 11 JOGOS		100	CAIXA	R\$ 97,865	R\$ 9.786,500	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: 1. QUEBRA-CABE�A/PLACA COM 296 PINOS/BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL. 2. FORMAS E N�MEROS DE ENCAIXE EDUCATIVO EM MADEIRA. 3. QUEBRA-CABE�A DE N�MEROS DE MADEIRA JOGO DE MATEM�TICA, COR, FORMA CLASSIFICA�O E CONTAGEM DE N�MEROS EDUCA�O PR�-ESCOLAR. 4. BRINQUEDO EDUCATIVO BEB� DE MADEIRA. 5. BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA 3D COM ANIMAIS PARA CRIAN�AS ACIMA DE 3 ANOS. 6. QUEBRA CABE�A ENCAIXE FRUTAS COM PINOS FEIRA 18M. 7. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
39	CONJUNTO PASSA A ARGOLA COM 3 PE�AS		100	CAIXA	R\$ 42,105	R\$ 4.210,500	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: MATERIAL EM MDF. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
40	CONJUNTO RAMPAS		20	UNIDADE	R\$ 2.732,470	R\$ 54.649,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: PE�AS CONFECCIONADAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDA EM TECIDO BAGUM LAV�VEL SENDO: UMA ESCADA. UM PUFF. UMA RAMPA. CADA PE�A TEM EM M�DIA 60CM X 60CM X 30CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E</i>						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 93 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
41	CONJUNTO TANGRAM COM 10 JOGOS		100	CAIXA	R\$ 101,448	R\$ 10.144,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: JOGO CHINÊS. MILINAR. COMPOSTO POR 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS EM MDF FORMANDO UM QUADRADO DE BASE 15CM. TINTA NÃO TÓXICA. CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 5CM X 17CM X 17CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
42	CUBO PERCEPÇÃO VISUAL		100	CONJUNTO	R\$ 66,520	R\$ 6.652,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: CUBOS DE TECIDO COLORIDO. ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA. DIMENSÕES DE CADA CUBO: 16CM X 16CM X 16 CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETROCOM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO						
43	CUBOS DE ENCAIXE COM 5 PEÇAS		100	CONJUNTO	R\$ 75,239	R\$ 7.523,900	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 5 CUBOS COLORIDOS QUE ENCAIXAM ENTRE SI. SEU TAMANHO VARIA PROPORCIONALMENTE. SENDO QUE O MAIOR TEM 12CM DE BASE E O MENOR 3,5CM DE BASE. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO						
44	CUBOS DE ENCAIXE COM 7 PEÇAS		100	CONJUNTO	R\$ 62,541	R\$ 6.254,100	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 7 PEÇAS EM MADEIRA MDF. MEDINDO 6CM X 6CM X 6CM. CONSISTE EM ENCAIXAR TODAS AS PEÇAS, CONFORME AS PEÇAS SE ENCAIXAM O CUBO É FORMADO. ATRAVÉS DO MANUSEIO COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO						
45	DADO EM RELEVO ADAPTADO		100	CAIXA	R\$ 51,316	R\$ 5.131,600	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM: 2 PEÇAS EM MADEIRA. TAMANHO 4,5CM X 4,5CM X 4,5CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO 14CM X 14CM X 7CM. COM O DESCRITIVO						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 94 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
46	DAMA ADAPTADO		100	ESTOJO	R\$ 64,178	R\$ 6.417,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 1 CAIXA ESTOJO EM MDF. TAMANHO 25CM X 25CM X 6CM. CUJA PARTE SUPERIOR CONTÉM O TABULEIRO DE DAMA EM BAIXO RELEVO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CASAS E FURAS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS. CAIXA EM MDF TAMANHO 25CM X 25CM X 6CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO						
47	DESAFIO DAS CORES		20	CAIXA	R\$ 192,034	R\$ 3.840,680	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 1 CAIXA DE MADEIRA E 20 PEÇAS. DIMENSÕES: 23CM X 5CM X 13CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
48	DESAFIOS DAS PALAVRAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO		20	CAIXA	R\$ 224,258	R\$ 4.485,160	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: DESAFIOS DAS PALAVRAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO. CONTENDO: 01 ROLETA EM MADEIRA. MEDIDA DA ROLETA: 180MM X 133MM X 25MM. 04 TABULEIROS EM MDF. MEDIDA DO TABULEIRO: 270MM X 110MM X 6MM. CONTENDO: 100 LETRAS EM MDF. MEDIDA DA LETRAS: 27MM X 27MM X 3MM. CAIXA CONFECCIONADA: MADEIRA EM MDF. TIPO ESTOJO MEDINDO: 318MM X 275MM X 55MM. IDADE: A PARTIR DE 04 ANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
49	DESCUBRA AS CORES EM LIBRAS		20	CAIXA	R\$ 64,600	R\$ 1.292,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 30 PEÇAS. TAMANHO: 7CM X 7CM X 0,3CM. SENDO: 10 PEÇAS COM AS CORES VERMELHO, PRETO, ROSA, MARROM, CINZA, AZUL, VERDE, BRANCO, AMARELO E ROXO. 10 PEÇAS COM OS RESPECTIVOS NOMES EM PORTUGUÊS E 10 PEÇAS COM A REPRESENTAÇÃO DE CADA COR NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
50	DOMINÓ ADAPTADO BRAILLE		100	ESTOJO	R\$ 35,794	R\$ 3.579,400	EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 95 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 28 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 7CM X 3,5CM X 0,3CM. JOGO ASSOCIATIVO QUE AUXILIA NO APRENDIZADO DO ALFABETO, DA ESCRITA E LEITURA DE PALAVRAS, SENDO CADA PEÇA FORMADA POR LETRAS DO ALFABETO DE UM LADO E PALAVRAS QUE COMEÇAM COM A RESPECTIVA IMAGEM DO OUTRO. ESTOJO/CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO 17CM X 13CM X 4CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
51	DOMINÓ ADIÇÃO JOGO PEDAGÓGICO		100	ESTOJO	R\$ 40,626	R\$ 4.062,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: DOMINÓ ADIÇÃO JOGO PEDAGÓGICO. CONTENDO: 28 PEÇAS. ESTOJO/CAIXA CONFECCIONADA EM MDF. TAMANHOS DAS PEÇAS: 7CM X 3,5CM X 0,3CM. TAMANHO DA CAIXA: 17CM X 13CM X 4CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
52	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO BRAILLE		100	UNIDADE	R\$ 44,924	R\$ 4.492,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF. 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM X 3MM CADA. EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF MEDINDO 166MM X 95MM X 46MM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
53	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO COM LIBRAS		100	ESTOJO	R\$ 45,798	R\$ 4.579,800	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF COM 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM X 3MM CADA. EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF MEDINDO 166MM X 95MM X 46MM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
54	DOMINÓ ANIMAIS DOMÉSTICOS LIBRAS		100	ESTOJO	R\$ 43,902	R\$ 4.390,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF COM 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM X 3MM CADA. EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF MEDINDO 166MM X 95MM X 46MM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
55	DOMINÓ ANIMAIS EM LIBRAS		100	ESTOJO	R\$ 45,030	R\$ 4.503,000	EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 96 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: COM 28 PEÇAS EM MDF DE 7CM X 3,5CM, SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E UM ESTOJO/CAIXA DE MDF. COM TAMPAS SERIGRAFADAS MEDINDO 17CM X 9,5CM X 4CM. DIMENSÕES: MEDIDAS DO PRODUTO 7CM X 3,5CM E MEDIDAS DA CAIXA 17CM X 9,5CM X 4CM. COMPOSIÇÃO: MDF. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
56	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO GEOMÉTRICA JOGO PEDAGÓGICO		100	ESTOJO	R\$ 35,582	R\$ 3.558,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 28 PEÇAS. CONFECCIONADAS EM MDF. TAMANHO: 7 CM X 3,5 CM X 0,3 CM. ESTOJO/CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO DA CAIXA: 17 CM X 13 CM X 4 CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
57	DOMINÓ BAIXO RELEVO		100	ESTOJO	R\$ 64,043	R\$ 6.404,300	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF COM 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM X 6MM CADA. EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF MEDINDO 206MM X 99MM X 58MM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
58	DOMINÓ COMPLETANDO A HISTÓRIA		100	ESTOJO	R\$ 32,470	R\$ 3.247,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO: 28 PEÇAS. CONFECCIONADAS EM MDF. TAMANHO: 7CM X 3,5CM X 0,3CM. CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO DO ESTOJO/CAIXA: 17 CM X 13 CM X 4 CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
59	DOMINÓ DIVISÃO CONTENDO 28 PEÇAS		100	ESTOJO	R\$ 32,634	R\$ 3.263,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 28 PEÇAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MDF. TAMANHOS DAS PEÇAS: 7CM X 3,5CM X 0,3CM. TAMANHO DO ESTOJO/CAIXA: 17CM X 13CM X 4CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



60	DOMIN� DIVIS�O SIL�BICA		100	ESTOJO	R\$ 41,685	R\$ 4.168,500	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONTENDO: 28 PE�AS. CONFECCIONADO: EM MDF. TAMANHO: 7 CM X 3,5 CM X 0,3 CM. ESTOJO/CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO 17 CM X 13 CM X 4 CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
61	DOMIN� EDUCA�O NO TR�NSITO		100	ESTOJO	R\$ 39,885	R\$ 3.988,500	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: COM 28 PE�AS. CONFECCIONADAS EM MDF. TAMANHO: 7 CM X 3,5 CM X 0,3 CM. ESTOJO/CAIXA DE MADEIRA. TAMANHO 17 CM X 13 CM X 4 CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
62	DOMIN� EM BRAILLE COM 28 PE�AS		100	ESTOJO	R\$ 38,736	R\$ 3.873,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: COMPOSTO POR 28 PE�AS EM MDF. TAMANHO 4CM X 8CM X 0,6CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
63	DOMIN� FRA�OES		100	ESTOJO	R\$ 48,392	R\$ 4.839,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONTENDO 28 PE�AS. ESTOJO/CAIXA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF. TAMANHOS DAS PE�AS: 7 CM X 3,5 CM X 0,3 CM. TAMANHO DA CAIXA: 17 CM X 13 CM X 4 CM. LACRADA COM PEL�CULA DE P.V.C. ENCOLH�VEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
64	DOMIN� FRASES ALFABETIZANDO		100	ESTOJO	R\$ 20,830	R\$ 2.083,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONTENDO 28 PE�AS. ESTOJO/CAIXA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF. MEDIDAS DAS PE�AS: 7 CM X 3,5 CM. EMBALAGEM COM TAMPA SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA AT�XICA EM UMA DAS FACES. MEDIDA DA EMBALAGEM: 17 CM X 9,5 CM X 4 CM. INDICADO PARA MAIORES DE 6 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
65	DOMIN� HORAS		100	ESTOJO	R\$ 18,918	R\$ 1.891,800	EXCLUSIVA

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 98 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 28 PEÇAS. ESTOJO/CAIXA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF. MEDIDAS DAS PEÇAS: 7 CM X 3,5 CM. EMBALAGEM COM TAMPA SERIGRAFADA. MEDIDA DA EMBALAGEM: 17 CM X 9,5 CM X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCALHÁVEL.COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
66	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO		100	ESTOJO	R\$ 22,057	R\$ 2.205,700	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 28 PEÇAS. ESTOJO/CAIXA CONFECCIONADO EM MDF. TAMANHOS DAS PEÇAS: 7 CM X 3,5 CM X 0,3 CM. TAMANHO DO ESTOJO 17 CM X 13 CM X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
67	DOMINÓ SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS		100	ESTOJO	R\$ 25,460	R\$ 2.546,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 28 PEÇAS. CONFECCIONADO EM MDF. TAMANHOS DAS PEÇAS: 7 CM X 3,5 CM X 0,3 CM. TAMANHO ESTOJO: 17CM X 13CM X 4 CM. EMBALAGEM: ESTOJO/CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
68	DOMINÓ TEXTURA		100	ESTOJO	R\$ 89,224	R\$ 8.922,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 5CM X 5CM X 0,6 CM. COM TEXTURAS VARIADAS COMO: LIXA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, FELTRO, VELCO, EVA, ESPUMA, BAGUM, MDF. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18CM X 18CM X 6,5CM. OBJETIVO: COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						
69	DOMINÓ TRADICIONAL BAIXA VISÃO		100	ESTOJO	R\$ 53,436	R\$ 5.343,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF. TAMANHO: 10CM X 5CM X 0,3CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 99 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



70	ENCAIXE AS LETRAS ALFABETO EM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 77,930	R\$ 7.793,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 54 PEÇAS EM MDF. SENDO: 27 PLACAS TAMANHO MÉDIO 12CM X 8CM X 0,3CM. COM 27 LETRAS E SEUS RESPECTIVOS SINAIS EM LIBRAS IMPRESSA EM SILKSCREEN. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA. TAMANHO 26,5CM X 18CM X 6CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
71	ESQUEMA CORPORAL SEM CD		100	UNIDADE	R\$ 129,750	R\$ 12.975,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 60 PEÇAS. SENDO 4 PLACAS TAMANHO 26CM X 15CM X 0,6CM. O CORPO FEMININO E MASCULINO DE FRENTE E DE COSTA. 2 PLACAS TAMANHO 17CM X 17CM X 0,6CM. REPRESENTANDO O ROSTO FEMININO E MASCULINO. 2 PLACAS TAMANHO 15CM X 15CM X 0,6CM. REPRESENTANDO MÃOS ESQUERDA E DIREITA. 2 PLACAS 20CM X 15CM X 0,6CM. REPRESENTANDO OS PÉS DIREITO E ESQUERDO + BONECO ARTICULADO COM 14 PEÇAS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>						
72	FACILITADOR DE PUNHO E POLEGAR		40	CAIXA	R\$ 198,834	R\$ 7.953,360	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: SUA PONTEIRA PODE SER TOTALMENTE DIRECIONADA PARA FACILITAR PACIENTES COM GRAVE PRONAÇÃO OU GRAVE SUPINAÇÃO. TAMANHO M. CAIXA DE MDF. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
73	FACILITADOR DORSAL 2		40	CAIXA	R\$ 113,628	R\$ 4.545,120	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: AJUSTÁVEL. MALEÁVEL, SIMPLES E DIRETO NO PROJETO. COM PERFEITO ACABAMENTO. LEVES E DURÁVEIS. MODERNA: BOA APARÊNCIA. LAVÁVEIS. NÃO DISPENDIOSA. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
74	FACILITADOR DORSAL MULTIUSO		40	CAIXA	R\$ 115,092	R\$ 4.603,680	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PECULIARES DA ÓRTESE TUBOFORM. AJUSTÁVEL, MALEÁVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE</i>						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 100 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
75	FACILITADOR DORSAL PARA DIGITAÇÃO		40	CAIXA	R\$ 118,695	R\$ 4.747,800	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PECULIARES DA ÓRTESE TUBOFORM AJUSTÁVEL, MALEÁVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
76	FACILITADOR PALMAR DORSAL		40	CAIXA	R\$ 177,112	R\$ 7.084,480	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PECULIARES DA ÓRTESE TUBOFORM AJUSTÁVEL, MALEÁVEL. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
77	FANTASIAS-PERSONAGENS DIVERSOS		100	UNIDADE	R\$ 190,472	R\$ 19.047,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FANTASIAS-PERSONAGENS DIVERSOS. COMPOSTO: POR MACACÃO E TOUCA. MATERIAL: ESPUMA, PLUMINHA E ACOPLADO. TAMANHO DAS PEÇAS: 6 A 10 ANOS.</i>						
78	FITA MÉTRICA ADAPTADA		100	CAIXA	R\$ 38,750	R\$ 3.875,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 1,50M. SENDO A CAIXA EM MDF. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
79	GLOBO TERRESTRE EM BRAILLE		20	UNIDADE	R\$ 355,180	R\$ 7.103,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: A BASE TAMBÉM EM BRAILLE. GLOBO EM BRAILLE COM A CROSTA TERRESTRE SENSÍVEL AO TATO PARA QUE POSSAM SER ASSIMILADAS FACILMENTE POR DEFICIENTES VISUAIS, TORNANDO O APRENDIZADO MAIS EFICIENTE. TRAZ EM BRAILLE AS INFORMAÇÕES MAIS RELEVANTES, COMO OCEANOS, CONTINENTES, MERIDIANO DE GREENWICH, TRÓPICOS, POLARES, LINHA DO EQUADOR, ROSA DOS VENTOS, ENTRE OUTRAS. ALÉM DISSO TEM AS INFORMAÇÕES POLÍTICAS TRADICIONAIS, PARA QUE POSSA SER UTILIZADO TAMBÉM POR QUEM NÃO É DEFICIENTE VISUAL. O GLOBO MEDE 30CM DE DIÂMETRO E ACOMPANHA BASE PLÁSTICA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 101 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



80	INCLUSOTECA M�VEL		16	UNIDADE	R\$ 17.008,772	R\$ 272.140,352	AMPLA CONCORR�NCIA
	<i>ESPECIFICA�O: COMPOSTO POR: 90 LIVROS. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: IMPRESSOS EM LETRA AMPLIADA, COM SIMBOLOGIA GR�FICA, LIVROS SONOROS, LIVROS COM TEXTURAS E ENCAIXES, LIVROS T�CNICOS QUE GARANTEM SUPORTE ESPEC�FICO PARA PROFESSORES, PSICOPEDAGOGOS E O EDUCADORES QUE TRABALHAM DIRETO COM OS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. JOGOS COM TEXTURAS, EM BRAILE E LIBRAS. ACOMPANHA M�VEL EM MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50M DE ALTURA X 0,75 CM DE LARGURA X 0,35 CM DE PROFUNDIDADE. PARA GUARDAR TODO O MATERIAL DO ACERVO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
81	INCLUSOTECA M�VEL		4	UNIDADE	R\$ 17.008,772	R\$ 68.035,088	RESERVADA
	<i>ESPECIFICA�O: COMPOSTO POR: 90 LIVROS. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: IMPRESSOS EM LETRA AMPLIADA, COM SIMBOLOGIA GR�FICA, LIVROS SONOROS, LIVROS COM TEXTURAS E ENCAIXES, LIVROS T�CNICOS QUE GARANTEM SUPORTE ESPEC�FICO PARA PROFESSORES, PSICOPEDAGOGOS E O EDUCADORES QUE TRABALHAM DIRETO COM OS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. JOGOS COM TEXTURAS, EM BRAILE E LIBRAS. ACOMPANHA M�VEL EM MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50M DE ALTURA X 0,75 CM DE LARGURA X 0,35 CM DE PROFUNDIDADE. PARA GUARDAR TODO O MATERIAL DO ACERVO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
82	JOGO ACERTE O ACENTO		100	CAIXA	R\$ 121,093	R\$ 12.109,300	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONTENDO: 400 PALAVRAS. JOGO COMPOSTO POR 01 TABULEIRO, 1 BARALHO, 25 FICHAS PRETAS, 5 FICHAS BRANCAS, 1 DADO, 1 CARTELA DE ADESIVOS PARA DADO, 4 PE�ES, 1 MANUAL DE INSTRU�OES. TAMANHO DA EMBALAGEM: 25,6CM X 35,2CM X 4,4CM. FAIXA ET�RIA: A PARTIR DE 8 ANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
83	JOGO BATALHA DAS OPERA�OES		100	CAIXA	R\$ 206,133	R\$ 20.613,300	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONFECCIONADAS EM MDF. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COM IMPRESS�O EM POLICROMIA. CONT�M: 4 PLACAS. SENDO 2 PLACAS PARA REGISTRO DE PONTOS, UMA PLACA COM TABELA DE REFER�NCIA PARA C�LCULOS DE MULTIPLICA�O E UMA PLACA</i>						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 102 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	COM TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULOS DE DIVISÃO. MEDIDA DE CADA PLACA: 210 MM X 150 MM X 2,8MM. ACOMPANHA DOIS DADOS E UMA ROLETA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 07 ANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA.						
84	JOGO EDUCATIVO DE ALFABETIZAÇÃO FORMANDO PALAVRAS		100	CAIXA	R\$ 47,880	R\$ 4.788,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO: EM MADEIRA MDF. CONTENDO: 24 FICHAS ILUSTRADAS EM PAPEL CARTÃO 8 FICHAS COM PALAVRAS DE 4 LETRAS. 2 FICHAS COM PALAVRAS DE 5 LETRAS. 10 FICHAS COM PALAVRAS DE 6 LETRAS. 4 FICHAS COM PALAVRAS DE 7 LETRAS E 112 LETRAS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DAS LETRAS: 2,8 CM X 2,5 CM X 0,3 CM. MEDIDA DA EMBALAGEM: 22,7 CM X 4,5 CM X 21,2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
85	JOGO EDUCATIVO LINGUAGEM E MOVIMENTO		100	CAIXA	R\$ 160,633	R\$ 16.063,300	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO: 01 TABULEIRO. CONFECCIONADO: EM MDF. MEDIDA: 450 MM X 315 MM X 2,8MM. CONTÉM: 40 CARTAS EM PAPELÃO EMPASTADO DÚPLEX. MEDINDO: 75 MM X 50 MM X 2,5MM. IMPRESSOS EM POLICROMIA: 04 PEÕES, 01 DADO E 01 AMPULHETA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
86	JOGO EDUCATIVO SE LIGA NA RIMA		100	CAIXA	R\$ 88,678	R\$ 8.867,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO: 4 CARTELAS EM MDF. MEDIDA DAS CARTELAS: 180MM X 180 MM X 2,8 MM. E 100 FICHAS EM PAPELÃO EMPASTADO DÚPLEX. MEDIDA DAS FICHAS: 25 MM X 25 MM X 2,5 MM. IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
87	JOGO EDUCATIVO TIPO BANCO IMOBILIÁRIO		40	CAIXA	R\$ 181,734	R\$ 7.269,360	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM: 1 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES SORTE-REVÉS, 380 NOTAS, 80 CASAS PLÁSTICAS, 2 DADOS, 6 PEÕES PLÁSTICOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 28 CM X 41 CM X 7 CM OU SUPERIOR. COMPOSIÇÃO: CARTONADO E PLÁSTICO. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 8 ANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



88	KIT MATERIAL ACERVO T�CNICO DE LIVROS PEDAG�GICOS ALFABETIZA�O E LETRAMENTO		40	CAIXA	R\$ 410,000	R\$ 16.400,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: LIVROS COM M�SICAS. CAPA: COMUM. COM 219 P�GINAS. TAMANHO: 21CM X 28 CM. LIVROS REPERT�RIO DE JOGOS. FORMATO: 16 CM X 23CM. COM 166 P�GINAS. LIVROS MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR POR MEIO DE DIN�MICAS. MEDIDA: 21.2 CM X 14 CM X 0.8 CM. COM 132 P�GINAS. LIVROS MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS. MEDIDA: 14 CM X 21CM. COM 160 P�GINAS. LIVROS TEORIA E PR�TICA EM PSICOMOTRICIDADE. FORMATO: TIPO DE CAPA BROCHURA. MEDIDA: 14 CM X 21 CM. COM 154 P�GINAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
89	MATERIAL DOURADO		100	CAIXA	R\$ 169,352	R\$ 16.935,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: JOGO EDUCATIVO MATERIAL DOURADO COMPLETO. CONTEM: 611 PE�AS. CAIXA CONFECCIONADA EM: MADEIRA MDF. COR DAS PE�AS: NATURAL. CONTEM: 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENA, 100 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOS DE UNIDADE. MEDIDA DA CAIXA: 13CM X 26 CM X 26 CM. INDICADO: 1� AO 9� ANO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
90	NUMERAL E QUANTIDADES COM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 72,592	R\$ 7.259,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: COMPOSTO POR PE�AS DIVIDIDAS EM TR�S PARTES. CONTENDO: NUMERAL, O DESENHO COM A QUANTIDADE CORRESPONDENTE E A REPRESENTA�O DO ALGARISMO EM LIBRAS. CONJUNTO CONTENDO 30 PE�AS. MEDIDAS DAS PE�AS: 195 MM X 75 MM X 3 MM (MONTADO). EMBALAGEM 228MM X 178 MM X 40 MM. MATERIAL: EM MADEIRA (MDF). FAIXA ET�RIA: A PARTIR DE 5 ANOS. HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
91	PAINEL NEUROPEDAG�GICO PSICOMOTOR		20	CAIXA	R\$ 203,892	R\$ 4.077,840	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS. PAINEL DE COORDENA�O MOTORA. N�MERO DE PE�AS: 4 PAIN�IS PSICOMOTOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 31CM X 31CM X 5CM. COM 7 PINOS. CONFECCIONADO: EM MADEIRA 100% MDF. ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS AUDITIVA E MUSICAL</i>						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 104 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	VOLTADA PARA APLICAÇÃO DE ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
92	QUADRO REAL VALOR		20	UNIDADE	R\$ 334,370	R\$ 6.687,400	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: QUADRO EM MADEIRA. TAMANHO: 69CM X 56CM X 10CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORMATO DE CASA CONTENDO 18 CASULOS PARA ACOMODAR AS 85 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDAS COM TINTA ATÓXICA. USO: ENSINO E FIXAÇÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS, CASAS DECIMAIS CONSTRUÇÃO DO NÚMERO. VALOR: MILHAR, CENTENA, DEZENA E UNIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
93	SOROBAN		50	UNIDADE	R\$ 69,358	R\$ 3.467,900	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA RETANGULAR. CONFECCIONADA: EM POLIPROPILENO. SEM ARESTAS. COR: AMARELA. COM CANTOS ARREDONDADOS. DIVIDIDA EM DUAS PARTES SOBREPOSTAS, INFERIOR E SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS: ENCAIXADAS POR PINOS E FIXADAS COM PARAFUSOS APROPRIADOS, QUE PERMITAM A TROCA DO FORRO INTERNO DE PRESSÃO. COM 21 EIXOS EM METAL CROMADO. 7 (SETE) CLASSES. 6 PINOS. DIVISORES VERTICAIS, CONTAS ESFÉRICAS EM MADEIRA LIXADA, PÓLIDA, SEM ARESTAS OU FARPAS. COM FURO NO CENTRO E ESPONJA DE PRESSÃO COM REVESTIMENTO CAMURÇADO. SUPORTE ANTIDERRAPANTE INFERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
94	TABUADA GIRATÓRIA DE MULTIPLICAÇÃO		40	UNIDADE	R\$ 195,650	R\$ 7.826,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: POSSUI 2 APOIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA POSIÇÃO VERTICAL. CONFECCIONADO: EM MDF. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTA POR 100 QUADRADINHOS. PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBOS OS LADOS. UM LADO A CONTINHA PARA CHEGAR NO RESULTADO, DO OUTRO LADO O NÚMERO CORRESPONDENTE AO RESULTADO DA TABUADA. CADA QUADRADINHO MEDE 3CM X 3 CM. MEDIDA TOTAL DA TABUADA: 38 CM X 16 CM X 48 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
95	JOGO DA MEMÓRIA BAIXO RELEVO		100	CAIXA	R\$ 59,780	R\$ 5.978,000	EXCLUSIVA

Rua do Caf  s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 105 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 5CM X 5CM X 0,6CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
96	JOGO DA MEMÓRIA COM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 45,400	R\$ 4.540,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 56 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 5CM X 5CM X 0,3CM. CAIXA DE MDF. TAMANHO 22CM X 13CM X 5CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
97	JOGO DA VELHA ADAPTADO		20	CAIXA	R\$ 48,205	R\$ 964,100	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 1 CAIXA ESTOJO EM MDF. TAMANHO 20CM X 20CM X 6CM. CUJA TAMPA CONTÉM O TABULEIRO DE JOGO DA VELHA EM BAIXO RELEVO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CASAS E FUIROS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS. 10 PEÇAS EM MDF COM ENCAIXE TIPO PINO. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
98	JOGO DE PINOS COM 25 PINOS		100	CAIXA	R\$ 63,295	R\$ 6.329,500	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 18CM X 18CM X 9CM. BASE EM MADEIRA MDF. COM 25 ORIFÍCIOS. 25 PINOS EM MADEIRA PINOS. EMBALAGEM PROTETORA COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
99	JOGO DE PINOS COM 20 PINOS		100	CAIXA	R\$ 50,880	R\$ 5.088,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: BASE 16CM X 20CM. COM 20 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: APARELHO MEDINDO 2CM X 14CM X 17CM. CONTÉM UMA BASE PERFURADA PARA ALOJAR 20 PINOS. COLORIDOS EM QUATRO CORES. DIÂMETRO DOS PINOS 2CM. COM COMPRIMENTOS ESPECÍFICOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
100	KIT PSICODIVERSÃO COM 6 ITENS		40	KIT	R\$ 677,270	R\$ 27.090,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: SENDO O MATERIAL EM PLÁSTICO COM MDF. ESTRELA, TARTARUGA, POLVO, CARRINHO FELIZ, TORRE LOUCA. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 106 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
101	LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO LIBRAS		40	CAIXA	R\$ 90,550	R\$ 3.622,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO 144 PEÇAS EM MDF. SENDO: 108 FICHAS MEDINDO 3CM X 3CM X 0,3CM. IMPRESSO + 32 PEÇAS TAMANHO 5CM X 5CM X 0,3CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
102	LINHAS VAZADAS		100	CAIXA	R\$ 97,588	R\$ 9.758,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO 12 PLACAS EM MDF. TAMANHO 10CM X 22CM X 0,3CM. PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COM FORMAS DIVERSAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRAÇADO. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
103	LOTO LEITURA BRAILLE		20	CAIXA	R\$ 307,725	R\$ 6.154,500	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 6 PLACAS, 192MM X 275MM CADA. COM CINCO DESENHOS EM CADA UMA. RELATIVOS A PALAVRAS ESCRITAS EM BRAILLE. COM QUATRO LETRAS. TRINTA PALAVRAS 29MM X 64,5MM E AS LETRAS 30MM X 47MM CADA, CORRESPONDENTES. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
104	LOTO LIBRAS		40	CAIXA	R\$ 69,467	R\$ 2.778,680	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 210 PEÇAS. SENDO: 10 PLACAS 18CM X 18CM X 0,3CM. COM 50 ILUSTRAÇÕES COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
105	MAPA BRASIL POLÍTICO ADAPTADO EM BRAILLE		20	UNIDADE	R\$ 409,050	R\$ 8.181,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: TENDO OS NOMES EM BRAILLE DOS ESTADOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
106	MAPA DO ESTADO DO PARÁ ADAPTADO EM BRAILLE		20	UNIDADE	R\$ 252,630	R\$ 5.052,600	EXCLUSIVA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: TENDO OS NOMES EM BRAILLE DOS MUNIC�PIOS. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>						
107	MEM�RIA ALIMENTOS EM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 32,428	R\$ 3.242,800	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONFECCIONADO EM MDF. IMPRESSO EM SILKSCREEN. COMPOSTO POR 40 PE�AS MEDINDO 5CM X 5CM X 0,3CM. CAIXA EM MDF TAMANHO 18CM X 13CM X 5CM. COM O DESCRITIVO DAS HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
108	MEM�RIA ANIMAIS EM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 33,680	R\$ 3.368,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONT�M JOGO CONFECCIONADO EM MDF. IMPRESSO EM SILK-SCREEN. COMPOSTO POR 40 PE�AS. MEDINDO 5CM X 5CM X 0,3CM. EMBALAGEM: CAIXA EM MDF. TAMANHO 18CM X 13CM X 5CM. HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
109	MEM�RIA EDUCATIVA ALFABETO EM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 48,754	R\$ 4.875,400	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONT�M 56 PE�AS EM MDF. TAMANHO 5CM X 5CM X 0,3CM. JOGO DE MEMORIZA�O E CONCENTRA�O, ONDE O OBJETIVO � ASSOCIAR O SINAL EM LIBRAS AS LETRA DO ALFABETO. O JOGO � COMPOSTO POR 56 PE�AS SENDO QUE 28 REPRESENTAM O ALFABETO EM LIBRAS SINAL, AS OUTRAS 28 PE�AS REPRESENTAM AS LETRAS DO ALFABETO NAS 4 FORMAS DE ESCRITA (MAI�SCULA, MIN�SCULA, FORMA E CURSIVA). DESENVOLVE A ATEN�O, MEM�RIA, CONCENTRA�O, PERCEP�O VISUAL, DISCRIMINA�O DE FIGURAS CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 22CM X 13CM X 5CM. HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
110	MEM�RIA TESTANDO A SENSIBILIDADE COM 20 PE�AS		100	CAIXA	R\$ 52,267	R\$ 5.226,700	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICA�O: CONT�M 20 PE�AS EM MDF. 10 PARES MEDINDO 7,5CM X 7,5CM X 0,6CM. EM ALTO RELEVO. COM INDICADOR DE POSI�O DA PE�A NO CANTO SUPERIOR DIREITO EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18CM X 18CM X 6,5CM. HABILIDADES E</i>						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 108 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
111	MEMÓRIA TEXTURA		100	CAIXA	R\$ 63,633	R\$ 6.363,300	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 5CM X 5CM X 0,6CM. COM TEXTURAS VARIADAS COMO: LIXA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, FELTRO, VELCRO, EVA, ESPUMA, BAGUM, MDF. O JOGO DE MEMÓRIA E FABRICADO EM BAIXO RELEVO COM TEXTURAS VARIADAS COMO: LIXA, TECIDOS, EVA, ESPUMA, E PAPEL QUE AJUDAM A DESENVOLVER DO SENTIDO TÁTIL DE FORMA LÚDICA E PRAZEROSA. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
112	MOSAICO GEOMÉTRICO COM 100 PEÇAS		100	CAIXA	R\$ 108,643	R\$ 10.864,300	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: JOGO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 100 PEÇAS NOS FORMATOS DE LOSANGO, QUADRADO, TRIÂNGULO E HEXÁGONO, COM BASE DE APROXIMADAMENTE 22 MM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
113	NUMERAIS 0 A 9 EM BRAILLE		100	CAIXA	R\$ 65,304	R\$ 6.530,400	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 10 PEÇAS EM MDF. TAMANHO 4CM X 8CM X 0,6CM. COM NUMERAIS SISTEMAS DE ESCRITA BRAILLE (ALTO RELEVO) E DECIMAL. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSAS DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
114	NUMERAL E QUANTIDADE COM LIBRAS		100	CAIXA	R\$ 69,640	R\$ 6.964,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL 30 PEÇAS EM MADEIRA MDF. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 5 ANOS. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
115	PAINEL ILUSTRADO LINGUAGENS DE SINAIS		100	CAIXA	R\$ 76,543	R\$ 7.654,300	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 1 PAINEL EM MDF EMOLDURADO TAMANHO 50CM X 38CM X 1CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 109 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



116	PAINEL PSICOMOTORES 4 PEÇAS		40	CAIXA	R\$ 267,828	R\$ 10.713,120	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM: 4 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO. MATERIAL MDF CORTADO A LASER COM DESENHOS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR OS PINOS. DIMENSÃO DAS PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM X 2CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
117	PEGA VARETAS GIGANTES		20	CAIXA	R\$ 268,185	R\$ 5.363,700	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: JOGO COMPOSTO POR 28 VARETAS EM MADEIRA PINTADAS. SENDO 1 PRETA. 5 VERMELHAS. 6 AZUIS. 7 VERDES E 9 AMARELAS. COM 85 CM DE COMPRIMENTO. ALTURA DE 0,25 CM. LARGURA DE 0,25 CM. COMPRIMENTO DE 0,90 CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
118	PRANCHA DE SELEÇÃO		20	CAIXA	R\$ 114,705	R\$ 2.294,100	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: 16 PEÇAS COLORIDAS ACONDICIONADAS EM 01 BASE MEDINDO 175MM X 175MM X 80MM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
119	PRANCHA QUATRO PIRÂMIDES		20	CAIXA	R\$ 101,156	R\$ 2.023,120	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BASE EM MDF TAMANHO 7CM X 36CM X 12 CM COM PINOS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS + 12 FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, A ATENÇÃO, A CONCENTRAÇÃO E A DISTINÇÃO DE CORES E FORMAS. EXCELENTE PARA O APRENDIZADO DA GEOMETRIA, QUE DESENVOLVE A NOÇÃO ESPACIAL. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
120	QUEBRA CABEÇAS MAPAS ESTADOS		100	CAIXA	R\$ 59,312	R\$ 5.931,200	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DURA E ENCAPADA. PEÇAS GRANDES NO FORMATO DO ESTADO MATERIAL CARTONADO HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
121	QUEBRA CABEÇAS MAPAS REGIÕES		100	CAIXA	R\$ 56,992	R\$ 5.699,200	EXCLUSIVA

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 110 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MADEIRA MDF. TAMANHO 20CM X 20CM X 15CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
122	QUEBRA-CABEÇA SUPERPOSTOS 10 PLACAS		20	CAIXA	R\$ 633,833	R\$ 12.676,660	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM MDF. 10 PÇS DE TAMANHO 200MM X 200MM X 16MM CADA. EMBALAGEM EM PAPELÃO MEDINDO 415MM X 217MM X 95MM. A PARTIR DE 3 ANOS. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
123	RÉGUA ADAPTADA EM BRAILLE		20	UNIDADE	R\$ 42,375	R\$ 847,500	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCAÇÕES EM BRAILLE. MATERIAL: PS CRISTAL DE ALTO IMPACTO. MEDIDA: 30CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
124	RÉGUA GIRAFÁ		100	UNIDADE	R\$ 57,940	R\$ 5.794,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PVC. MEDINDO 90CM X 60CM X 0.1CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
125	RELÓGIO EDUCATIVO HORA BRAILLE		20	UNIDADE	R\$ 122,747	R\$ 2.454,940	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: EM MDF. TAMANHO 25CM X 25CM. A INDICAÇÃO DAS HORAS SÃO EM ALTO-RELEVO UTILIZANDO OS ALGARISMO EM BRAILLE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
126	RELÓGIO LIBRAS		20	UNIDADE	R\$ 73,430	R\$ 1.468,600	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM MADEIRA. MEDIDA 19CM X 18CM X 3CM. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
127	ROLA ROLA BEBÊ COM GUIZO		100	KIT	R\$ 52,348	R\$ 5.234,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICAÇÃO: BRINQUEDO CONFECIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 2 UNIDADES, BASES REDONDAS, CAVILHAS DE MADEIRA COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. EM CADA BASE REDONDA VAI COLADO UM BICHINHO PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 111 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	ULTRAVIOLETA AT�XICA (ELEFANTINHO, LE�OZINHO, MACAQUINHO E TARTARUGUINHA.) DENTRO DE CADA ROLA-ROLA VAI 2 BOLINHAS DE CORES DIFERENTES (PINTADAS COM TINTA AT�XICA) E 1 GUIISO MET�LICO. TAMANHO DO BRINQUEDO: 7 X 8 CM. EMBALAGEM: PEL�CULA DE P.V.C. ENCOLH�VEL. HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT						
128	SEQUENCIA L�GICA INCLUS�O SOCIAL		100	CAIXA	R\$ 47,760	R\$ 4.776,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICA�O: CONFECCIONADA EM MDF. COMPOSTA POR 16 PE�AS DE 7CM X 7CM REPRESENTANDO AS SEQU�NCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA AT�XICA EM UMA DAS FACES EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 X 9,5 X 4,5 CM. COM TAMPAS SERIGRAFADAS LACRADAS COM PEL�CULA DE P.V.C ENCOLH�VEL HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
129	TORRE DE BLOCOS		100	CAIXA	R\$ 70,998	R\$ 7.099,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICA�O: MATERIAL MADEIRA. 54 BLOCOS. DIMENS�O 9CM x 9CM x 36CM HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
130	TORRE DE CORES		100	CAIXA	R\$ 51,070	R\$ 5.107,000	EXCLUSIVA
	ESPECIFICA�O: CONT�M 1 TABULEIRO QUE MEDE 26CM X 26CM E 15 PE�AS DE DIFERENTES FORMAS, CORES E TAMANHOS, COM TEMA ANIMAIS DO JARDIM DIMENS�ES DA EMBALAGEM: 28CM X 28CM X 5CM. HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
131	TORRE DE EQUIL�BRIO		100	CAIXA	R\$ 60,314	R\$ 6.031,400	EXCLUSIVA
	ESPECIFICA�O: QUANTIDADE DE PE�AS: 54 BLOCO E 2 PE�AS PARA ESQUADRO EM MDF (BLOCOS MEDINDO 65 X 20 X 15 MM) HABILIDADES E COMPET�NCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAG�GICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
132	TORRE DE FORMAS		100	CAIXA	R\$ 56,258	R\$ 5.625,800	EXCLUSIVA
	ESPECIFICA�O: EM MADEIRA, TEM 3 COLUNAS COM 16 PE�AS DE FORMAS GEOM�TRICAS, TAMANHOS E CORES DIFERENTES PARA A						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 112 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>CRIANÇA EMPILHAR DE DIVERSAS MANEIRAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
133	TORRE DE HANÓI		100	CAIXA	R\$ 63,856	R\$ 6.385,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: É UM "QUEBRA CABEÇAS" QUE CONSISTE NUMA BASE CONTENDO TRÊS ESTACAS, NO QUAL SÃO DISPOSTOS ALGUNS DISCOS UNS SOBRE OS OUTROS NUMA DAS ESTACAS, EM ORDEM CRESCENTE DE DIÂMETRO, DE CIMA PARA BAIXO. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
134	TORRE INTELIGENTE		100	CAIXA	R\$ 67,476	R\$ 6.747,600	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 18 PLACAS MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, COM MARCAÇÕES EM CÍRCULOS PARA ACOMODAR OS CILINDROS DA TORRE (SERIGRAFADAS) E COM 45 CILINDROS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
135	TRANSBLOCOS		100	CAIXA	R\$ 80,520	R\$ 8.052,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 1 CARRINHO EM MADEIRA NO TAMANHO 13CM X 27CM X 4CM + 25 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA COM TINTA ATOXICA COM TAMANHOS E FORMAS GEOMÉTRICAS VARIADAS. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
136	TRILHA ADAPTADA		20	CAIXA	R\$ 148,166	R\$ 2.963,320	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MDF RETANGULAR NAS MEDIDAS DE 30CM X 32CM, CONTENDO TRILHAS EM ALTO RELEVO DE 0,3CM X 0,6CM, E EM CADA INTERSECÇÃO UM FURO DE 0,48CM PARA ENCAIXE DAS PEÇAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						
137	VAMOS PESCAR		40	CAIXA	R\$ 353,225	R\$ 14.129,000	EXCLUSIVA
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MDF. 66 PEÇAS MEDINDO 90MM X 60MM X 3MM (PEIXE). EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF MEDINDO 430MM X 297MM X 88MM. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 05 ANOS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS IMPRESSO DA BNCC. COM SUPORTE PEDAGÓGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 113 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



					VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 1.854.228,320	
--	--	--	--	--	--------------------------------	-------------------	--



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA

O Pregoeiro – Sr. -----

Prefeitura Municipal de TUCUMÃ/PA.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0__FME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2023/__

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Endereço: (completo) CEP: Cidade: Estado:

CNPJ Nº:

Inscrição Estadual nº:

Telefone: (xx) e-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ . AGÊNCIA: _____ . C/C: _____ . OPERAÇÃO: _____ .

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

Nome Completo:

Nacionalidade: Estado Civil:

Profissão:

CPF nº Carteira de identidade (nº e órgão expedidor):

Residência e Domicílio: (completo)

Telefone: (xx) XXXX-XXXX / e-mail:

Prezado (a) Senhor (a);

Apresentamos Proposta para: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório nº __/2023/__,** no Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-065FME-SRP** e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca/Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____
(_____). **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
_____.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na contracorrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. **A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das posturas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade - UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa.
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 117 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023XXXX

Aos **XX dia do mês de XXXX do ano de 2023**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-0_FME**, realizado em ____/____/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE XXX CONTRATANTE XXX**, inscrito no CNPJ nº ____/0001-__, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX**, inscrito no CNPJ nº. ____/0001-__, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Tucumã-PA/PA, CEP: ____-__, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº **XXX de X de XXXXXXXXX de 2023**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. ____-__ e RG nº. **XXXXXXXXXX** – **XXX ÓRGÃO EMISSOR/XXESTADOXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, CIDADE/ESTADO.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº. ____/0001-__, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: ____-__, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. **XXX de XX de XXXXXX 2023**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº. ____-__ e RG nº. ____ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, BAIRRO: **XXXXXX**, CEP: ____-__, CIDADE/ESTADO.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (quando o caso), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-065FME e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante, conforme Termo de Homologação emitido em ___/___/2023, constante no Processo Licitatório nº ___/2023/___, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.2.11 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

4.2.12 A licitante deverá especificar na sua proposta marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

4.2.13 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue no endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Tucuruí, s/nº - B – Tucumã- Bairro das Flores - PA.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX - Órgão Gerenciador:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: ____-____, de segunda a sexta, em horário comercial.

b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: ____-____, de segunda a sexta, em horário comercial.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

a) **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora

Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. As aquisições de bens permanentes decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal, mediante a emissão de Ordem de Compra, acompanhada da Nota de Empenho.

5.4. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

5.5. Os bens permanentes devem ser:

5.5.1. De alta qualidade.

5.5.2. De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário.

5.5.3. Entregues acondicionados, quando for o caso, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

5.5.4 Os equipamentos deverão vir acompanhados do Certificado de Garantia do Fornecedor, de manuais em português e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

5.6. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

CLAÚSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso).
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado será de **10 (dez) dias úteis** conforme demanda após a solicitação.
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l) Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Cargo: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14.3. A habilita o dos fornecedores que compor o o cadastro de reserva a que se refere o item anterior ser  efetuada, na hip tese prevista no Decreto n  7.892/2013, no Decreto Municipal n  738/2017 e quando houver necessidade de contrata o de fornecedor remanescente, nas hip teses previstas no mesmo Decreto.

Obs.: Demais informa es ser o inclu das no momento da firma o da Ata de Registro de Pre os.

CL USULA D CIMA QUINTA – DAS DISPOSI OES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Pre os, o Edital do **Preg o Eletr nico SRP n  9/2023-065FME** a proposta da empresa classificada em 1  lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, ser o regidos pelas legisla es aplic veis, em especial pela Reger-se-  pelas legisla es aplic veis, em especial pela Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n  3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto n  7.892/2013, Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer d vidas decorrentes da presente Ata de Registro de Pre o, fica eleito o Foro da Comarca de Tucum -PA, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presen a de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CL USULA D CIMA S TIMA - DAS CONSIDERA OES FINAIS

17.1. O  rg o Solicitante n o est  obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Pre os a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Refer ncia s o estimativas de consumo, podendo a Administra o promover a solicita o de acordo com suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.

17.2. A exist ncia de pre os registrados na ARP n o obriga a Administra o a firmar os fornecimentos que dela poder o advir, facultando-lhe a realiza o de licita o espec fica para a obten o pretendida, sendo assegurada prefer ncia do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condi es

Tucum -PA, Estado do Par , aos _____ dias do m s de _____ de 2023.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



XXXXXX ÓRGÃO GESTOR XXXXXX

XXX RESPONSÁVEL XXX

Órgão Gerenciador

XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX

XXX RESPONSÁVEL XXX

Órgão Participante

XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX

XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE XXX

Detentora/Fornecedora

XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX

XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE XXX

Detentora/Fornecedora



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° 2023/____.
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2023/____.
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2023-0__FME-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO O: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, ATRAVÉS DO (A) _____ E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE _____, Estado do _____, por intermédio da (o) _____, inscrita no CNPJ n° ____/____-__, com sede na: _____, Bairro: _____, CEP: ____-__, neste ato representado (a) por seu (sua) Secretário (a) nomeado (a) pelo Decreto Municipal n° _____ de ____/____/____, o (a) Sr(a). _____, brasileiro (a), XXX ESTADO CIVIL XXX, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF n° ____-__ e no RG n° _____ - XXX EXPEDITOR/ESTADO XXX, Endereçado em (na), _____, Bairro: _____, Cidade: ____/Estado, CEP: ____-__.

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____, e Inscrição Estadual n° _____, (endereço completo, rua, n°, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, E-mail: _____, neste ato representada pelo Sr. [Nome Do Representante Legal], portador da Carteira de Identidade n° [xxxx], inscrito no CPF sob o n° [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, n°, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, , e-mail: _____;

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-065FME**, na forma do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em** ____/____/2023, tudo constante no **Processo Licitatório nº** ____/2023/____, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-065FME, o: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-065FME**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2.3. As aquisições de bens permanentes decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal, mediante a emissão de Ordem de Compra, acompanhada da Nota de Empenho.

2.4. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

2.5. Os bens permanentes devem ser:

2.5.1. De alta qualidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.5.2. De excelente resist ncia e de modo a proporcionar seguran a ao usu rio.

2.5.3. Entregues acondicionados, quando for o caso, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condi es.

2.6. Os equipamentos dever o vir acompanhados do Certificado de Garantia do Fornecedor, de manuais em portugu s e todos os acess rios necess rios ao seu pleno funcionamento.

2.7. Os materiais dever o ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identifica o, fazendo constar sua descri o e incluindo, quando cab veis: marca, fabricante, validade e outras especifica es, de acordo com suas caracter sticas.

2.8 A licitante dever  especificar na sua proposta marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unit rios e totais e, se poss vel, outras refer ncias que bem identifiquem o produto cotado.

2.10. O pre o final dever  incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispens veis ao perfeito cumprimento das obriga es contratuais

CL SULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISI O, DO PRAZO, DAS CONDI ES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONS VEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisi o do Objeto

3.1.1. A aquisi o do objeto ser  solicitada e dever  ser entregue em **10 (dez) dias  teis**, ap s a solicita o, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as raz es do pedido de prorroga o pelo  rgo Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2. Das condi es e da forma de recebimento do objeto

3.2.1. O objeto ser  solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do  rgo Solicitante, mediante a emiss o de requisita o/solicita o e da nota de empenho devidamente assinada.

3.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Refer ncia n o geram qualquer tipo de obriga o ao  rgo Solicitante, podendo o Munic pio promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2.3. Os produtos dever o ser fornecidos rigorosamente com as caracter sticas e especifica es constantes no Termo de Refer ncia e legisla es pertinentes, ficando esclarecido que correr  por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes,  nus previdenci rios e trabalhistas, seguros, encargos ou acess rios, entre outros que porventura se mostrem necess rios para completo atendimento ao objeto licitado.

3.2.4. O  rg o Solicitante rejeitar  os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Refer ncia/ARP, mesmo ap s o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O respons vel pelo  rg o notificar , conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a corre o necess ria dentro do prazo estipulado.

3.2.5. A Fornecedora dever  entregar os produtos no local determinado pelo  rg o Solicitante, no qual os pre os cotados dever o estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

3.2.6. O objeto ser  dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal n  8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verifica o da conformidade do mesmo com o solicitado na licita o. A entrega dever  estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a confer ncia inicial pelo respons vel e se identificada conformidade das especifica es t cnicas, o canhoto da Nota Fiscal   assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, ap s a verifica o do objeto da conformidade com as condi es e especifica es constantes no Termo de Refer ncia, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dar  em at  03 (tr s) dias  teis ap s o recebimento provis rio realizada pelo servidor competente designado pelo  rg o Solicitante e atesto da nota fiscal.

3.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o  rg o Solicitante poder :

3.2.7.1. Se disser respeito   especifica o e/ou qualidade do produto fornecido, rejeit -lo, determinando que este seja refeito, sem preju zo das penalidades cab veis;

3.2.7.2. Na hip tese em que este for refeito, a fornecedora dever  faz -la em conformidade com a indica o do  rg o Solicitante de imediato, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o registrado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

3.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: _____, sito à: _____, Bairro: _____, CEP: _____-____, Cidade/Estado, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, ou em outro local indicado pelo órgão gesto conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado(a) o(a) responsável pela fiscalização do Contrato o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). _____, [CARGO], lotado(a) na: _____, e-mail: _____, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Ação: _____.

Dotação: _____.

Elemento: _____.

Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$** _____
(_____).

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.1. O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 202_, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado(a) o(a) responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). _____, [CARGO], lotado(a) na: _____, e-mail: _____, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto.

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso).

d) Assegurar a entrega do objeto licitado será de **10 (dez) dias úteis** conforme demanda após a solicitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l) Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.
- m) Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.
- n) Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante.
- o) Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- p) Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- q) O licitante vencedor se responsabilizar  pela qualidade, quantidade e seguran a dos produtos ofertados, n o podendo apresentar defici ncias t cnicas, conforme as exig ncias deste Termo e da licita o, reservando   Administra o P blica o direito de recus -lo caso n o satisfa a aos padr es especificados.
- r) A licitante vencedora dever  apresentar, como forma de comprova o da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- s) O Licitante vencedor dever  providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes n o sejam danificados quando do transporte e descarga no local.
- t) Fornecer manual do usu rio, com uma vers o em portugu s e da rela o da rede de assist ncia t cnica autorizada.

9.2. Al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93 s o Obriga es da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscaliza o do objeto entregue, na forma prevista na Lei n  8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necess rias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obriga es dentro dos prazos e condi es estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condi es estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especifica es.
- e) O recebimento n o exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execu o do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar v cios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com anteced ncia, sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CL USULA D CIMA - DAS SAN ES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 151 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-065FME e Processo Licitatório nº ____/2023/____.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 –



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tucumã, Estado do PARÁ, aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

[ÓRGÃO, SECRETARIA, FUNDO]
[GESTOR]
Contratante

RAZÃO SOCIAL
Contratada



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO V
MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura de Tucumã/PA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-0__FME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023/____.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CADASTRO RESERVA a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as necessidades dos **Órgãos Solicitantes**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital, condições contidas na Ata de Registro de Preços, cujos termos são parte integrante deste instrumento, para os itens neste Cadastro elencados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA REGISTRADA

Dados da Empresa:		
Razão Social:		
CNPJ/CGC nº:	Inscrição Estadual nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail comercial:	
Banco:	Agência nº:	Conta nº:

Dados do responsável pelo Cadastro de Reserva:		
Nome Completo:		
CPF Nº:	RG Nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail comercial:	

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 154 de 155



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Cargo/Função que exerce na empresa:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

Item	Descrição/Especificação	Marca/Fabricante	Qtd.	Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Classificação dos Itens
XXX	** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.	XXX	XXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX	XXX
VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)							

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA

4.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.

4.2. As sanções descritas **na cláusula XII da Ata de Registro de Preços**, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

Cidade - UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 155 de 155